

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2009

Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 11.05.2009.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Mário Ferreira de Almeida, presidiu à sessão que teve início às 9 horas e 30 minutos, tendo os senhores José António Carrapatoso Oliveira e João Rebelo Rodrigues Mendonça desempenhado, respectivamente, as funções de primeiro e segundo secretários.

PRESENÇAS

Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, José António Carrapatoso Oliveira, António Augusto dos Santos, Orlando Vítor Fernandes Nunes, Manuel Teixeira, Carlos Dinis Marques de Almeida, José Luís Teixeira Ramos Correia, Fernando José dos Santos Cabral, Leopoldina Maria Soledade Ribeiro Silva Borges, António José Gouveia Cardoso, Manuel Lopes de Azevedo, Luís Manuel Oliveira e Silva, Nuno Davide Gordino Lopes Gonçalves Magno, Marco Aurélio Fonseca Oliveira, Rui Paulo Mendonça dos Santos, Maria Otelinda Conceição Costa, Ivo Miguel Rodrigues Pinto, Macário Cardoso Rebelo em substituição de Tarsício José Rosário Duarte, os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almacave, Avões, Bigorne, Britiande, secretário da Junta de Freguesia de Cambres em substituição do senhor Presidente da Junta, Cepões, Ferreirim, Ferreiros, Figueira, Lalim, Lazarim, Magueija, Melcões, Meijinhos, Parada do Bispo, Penajóia, Penude, Pretarouca, Samodães, Sande, Sé, Valdigem, Várzea de Abrunhais e o Tesoureiro da Junta de Freguesia de Vila Nova de Souto D'El , em substituição do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Souto D' El Rei.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências dos membros, Ana Branca Soeiro Carvalho Pina, Álvaro Manuel Teixeira Bonito, Fernanda do Rosário Varela Pereira, Tarsício José do Rosário Duarte, Ivo Miguel Rodrigues Pinto e os senhores Presidentes da Junta de Freguesia de Britiande, Junta de Freguesia de Cambres e Vila Nova de Souto D'El Rei.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O senhor primeiro Secretário José António Carrapatoso de Oliveira deu início aos trabalhos, em virtude de o senhor Presidente da Assembleia ter comunicado que estava ligeiramente atrasado, chamando a atenção dos elementos da Assembleia, que esta sessão extraordinária, se desenvolvia em duas fases, a primeira no período da manhã e a segunda no período da tarde, mais concretamente a partir das dezoito horas, para apresentação da proposta do Plano de Urbanização de Lamego aprovada pela Câmara Municipal para efeitos de submissão da discussão pública a qual que será feita no Salão Nobre do Município de Lamego, por impossibilidade de utilização do Teatro Ribeiro da Conceição como estava inicialmente previsto.

01- ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO PROVISÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal que aprovou, por unanimidade, em reunião de 26 de Fevereiro de 2009 que, face à informação nº. 109/DAC, de 17 de Fevereiro de 2009, e atendendo a que desde 1999 até à presente data não ocorreu a instalação do Conselho Municipal de Segurança, seja remetido o assunto à Assembleia Municipal para analisar o regulamento provisório do Conselho Municipal de Segurança, elaborado em 5 de Novembro de 1999 e alterado em 28 de Abril de 2000, sobretudo no que se refere à composição do Conselho, tendo em vista os seus objectivos e competências, referindo que o elevado número de elementos, como é o caso, poderá tornar o Conselho impraticável, inoperacional e com poucos resultados práticos.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para afirmar que o Executivo traz para apreciação da Assembleia Municipal uma proposta de regulamento provisório do Conselho Municipal de Segurança que foi já discutida nesta Assembleia no ano 2000. Esta proposta necessitará de algum ajustamento relativamente às entidades e personalidades indicadas para integrar o Conselho Municipal de Segurança, estando prevista no ponto seguinte da ordem de trabalhos desta sessão a designação dos elementos de instituições e cidadãos a integrar este Conselho de Segurança. Mas essencialmente trazemos a preocupação de o constituir, para que o Município de Lamego possa ter um órgão interlocutor, que reflecta os pontos de vista que a sociedade lamecense, através das suas instituições ou cidadãos de referência, nos possam transmitir, entendendo que a discussão que se faz nalgumas áreas mais restritas, nomeadamente ao nível da Comissão de Transito, com as autoridades e as Juntas de Freguesia, pode ser alargada no seu âmbito a outras questões de

segurança, como seja na área de segurança de pessoas e bens, portanto no combate à criminalidade, ou na área de segurança em termos de protecção civil em conjunto com as áreas ligadas que se podem considerar como objecto de participação deste Conselho. Portanto põe à consideração da Assembleia Municipal para que seja aprovado o Regulamento que começou a ser discutido em 2000, eventualmente com as alterações que entendem propor, relativamente à correcção do número de entidades presentes e à designação das instituições e cidadãos que entendam mais adequadas, para serem efectivamente parceiros válidos, participativos e activos neste órgão.

Interveio o senhor **Ângelo Moura** para referir que o Grupo Municipal do Partido Socialista, tem alguma dificuldade na análise destes dois primeiros pontos da agenda de trabalhos. Relativamente ao primeiro é colocada na Ordem de Trabalhos a análise da proposta de Regulamento, mas pela documentação enviada vê-se que este Regulamento foi aprovado em 2000. Sendo assim, entende, não haveria necessidade de qualquer deliberação desta Assembleia. Por outro lado, na proposta do Executivo é dito que deve ser objecto de análise, sendo que esta não é competência da Assembleia Municipal, pois a esta competirá aprovar ou não e, como disse antes, parece que está prejudicada esta situação ou eventualmente fazer propostas de alteração, não lhe parece ser muito cordial fazer neste momento, isto prejudicará o segundo ponto da ordem de trabalhos.

Relativamente ao regulamento em si, afirmou que em face da documentação distribuída, parece quase transversal à Assembleia Municipal de então, que o órgão será inoperante, devido ao número elevado de elementos que o integram, feitas as contas por alto, somam quase meia centena de pessoas, de facto, para um órgão consultivo desta natureza não lhe parece que tenha qualquer eficácia. Como forma de resolver, entende, e apenas como proposta, que fosse retirada da ordem de trabalhos, que a Câmara com base neste regulamento provisório, elaborasse uma nova proposta, reformulando a composição e o número de elementos. Disse ainda que o Grupo Municipal do Partido Socialista considera o seu número por demais exagerado para o objectivo pretendido, vindo então reformulada novamente a esta Assembleia para que seja aprovada.

Assumiu a direcção dos trabalhos o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** que interveio para cumprimentar os presentes e pedir desculpa pelo atraso, que justificou.

Interveio o senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** para afirmar que partilha da visão transmitida pelo senhor Ângelo Moura. Retirando-se ou não, deveria alterar-se o artigo 4.º que está desactualizado e que se refere à composição do Conselho. Disse que, de facto, estão elencadas uma série de associações, que não sabemos se estão ou não activas, ou se existirão na prática; este artigo teria que ser revisto sem qualquer dúvida, pois há associações que teriam que ser retiradas e outras que teriam que ser

acrescentadas, porque elas hoje em dia existem, têm algum impacto ao nível do nosso concelho, sugerindo uma reunião entre todos os líderes dos grupos municipais no sentido de se alcançar uma solução satisfatória, trazendo depois uma proposta conjunta à Assembleia.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que pensava que a Assembleia Municipal discutiria a constituição do Conselho Municipal de Segurança, propondo as alterações que entendessem por convenientes, nomeadamente, expurgando este regulamento da integração das entidades que não existem e não tenham actividade. Assim, uma vez que o líder do Grupo Municipal do Partido Socialista prefere que seja a Câmara a fazer uma proposta concreta para ser votada, não vê qualquer inconveniente em apresentar numa próxima sessão, uma proposta de constituição do Conselho Municipal de Segurança, deixando apenas a esta Assembleia a discussão se concorda ou não com a proposta de designação dos elementos que representarão a própria Assembleia.

Deliberado: Retirado da ordem de trabalhos, para que o Executivo apresente nova proposta a ser apreciada em próxima sessão.

02 - ASSUNTO: DESIGNAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOS ELEMENTOS DE INSTITUIÇÕES E CIDADÃOS

Presente proposta de deliberação da Câmara municipal que aprovou, por unanimidade, em reunião de 26 de Fevereiro de 2009 que, face à informação nº. 109/DAC, a Assembleia Municipal de Lamego designe os elementos de instituições bem como os cidadãos a integrarem o Conselho Municipal de Segurança.

Deliberado: Retirada da ordem de trabalhos, para que o Município de Lamego apresente uma nova proposta, para ser apreciada em próxima sessão.

03 - ASSUNTO: DESIGNAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE UM REPRESENTANTE INDICADO POR CADA GRUPO MUNICIPAL

Presente proposta de deliberação da Câmara municipal que aprovou, por unanimidade, em reunião de 26 de Fevereiro de 2009 que, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº. 8/2009, de 18 de Fevereiro, seja remetido o processo do Conselho Municipal da Juventude à Assembleia Municipal, a fim de indicarem um membro por cada partido.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para questionar se os grupos municipais tinham sugestões de nomes para integrarem o Conselho Municipal de Juventude, se houve alguma concertação prévia neste domínio. Não obtendo resposta, solicitou a todos os grupos municipais que fizessem chegar à Mesa os nomes de cada grupo municipal que irão integrar o referido Conselho.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para esclarecer que a Associação Nacional de Municípios Portugueses está a contestar a legislação que criou estes Conselhos Municipais de Juventude, por entender que a referida legislação tem alguns pontos susceptíveis de serem considerados inconstitucionais e que tem a ver com o seguinte: O conselho tem uma grande autonomia do ponto de vista do seu funcionamento, incidindo sobre as Câmaras todos os encargos de despesas logísticas, tem uma programação própria, que tem que ser suportada pelas câmaras e portanto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, considera que isso é injusto, que não pode haver um organismo dependente das câmaras, desenvolve um conjunto de iniciativas e ideias, apresentando depois as contas às Câmaras, teria, que obviamente submeter-se a um conjunto de procedimentos que estão previstos na Lei das despesas públicas e também serem submetidos à aprovação dos Planos de Actividades nas Assembleias Municipais para aprovação das despesas caso a caso, pelo Presidente da Câmara ou pela Câmara. Não obstante esta questão da Associação Nacional de Municípios Portugueses que está a colocar, este Município formará o Conselho Municipal de Juventude, procurará que ele funcione e tenha uma actividade adequada.

Deliberado: Foram indicados para fazerem parte do Conselho Municipal de Juventude de Lamego os seguintes elementos: pelo grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” os senhores Marco Aurélio da Fonseca Oliveira e Luís Manuel Oliveira e Silva, pelo grupo municipal do Partido Socialista o senhor Eduardo Salvador Costa Oliveira, pelo Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária o senhor Rui Paulo Mendonça dos Santos e pelo grupo municipal dos Independentes indicou o senhor Albino Rodrigues Pedrinho.

04 - ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESPAÇOS VERDES DO MUNICIPIO DE LAMEGO

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal, que aprovou, por unanimidade, que seja remetido o Regulamento Municipal de Espaços Verdes do Município de Lamego à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para referir que o Regulamento Municipal de Espaços Verdes do Município de Lamego é um documento que pretende regular a utilização, a manutenção e a própria construção dos espaços públicos, bem como os espaços privados que possam estar abertos ao público, como a mata de Nossa Senhora dos Remédios. Pretende-se, com isto, regular a utilização para que sejam espaços abertos à fruição de toda a população, para que sejam espaços seguros e cuidados, estando naturalmente previstos um conjunto de mecanismos que levam à punição de um conjunto de infracções, que sejam cometidas nessas mesmos espaços, contra a sua integridade, contra à liberdade de utilização a que todos os munícipes e cidadãos em geral têm direito. É um documento que é similar aos mais elaborados,

que estão em vigor noutros municípios do país, podendo questionar-se a excessiva exigência de algumas medidas, se serão de aplicabilidade imediata, pode-se falar do habitual problema dos animais de companhia, dos dejectos caninos nesse tipo de utilizações, da simples proibição do corte de uma flor, enfim, há obviamente disposições regulamentares, cuja aplicação terá que decorrer durante o tempo necessário, para que os serviços municipais, as forças de segurança, os próprios cidadãos se adaptem a estas especificações. Mas parece-lhe que é um documento necessário, que virá dar um novo impulso à manutenção, ao cuidado que a Câmara Municipal tem posto nos espaços verdes da nossa cidade, e se quer continuar a pôr, nomeadamente com a intervenção de alguma profundidade no escadório e na mata dos Remédios. Informou que já está candidatada, ficou concluída a candidatura esta semana, assim como a candidatura para a construção do novo Parque Urbano ao longo do ribeiro do Coura, cuja primeira parte está candidatada ao Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro, entre o Largo da Feira e a Rotunda Fernando Amaral, dizendo ainda que gostaria de concluir a montante da Rotunda Fernando Amaral, o mais rapidamente possível.

Deliberado: Aprovada por unanimidade

05 - ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal que aprovou, por unanimidade, que seja remetido o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Lamego à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para afirmar que este Regulamento e o anterior são complementares, tendo este, o de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Lamego, algumas especificidades técnicas relativas à matéria, mas que no fundo, complementa os objectivos do regulamento anterior, para termos melhores condições regulamentares, melhores condições de asseio e limpeza em todo espaço do Município de Lamego, mas fundamentalmente nas áreas urbanas, que façam de Lamego uma cidade limpa, uma cidade que pode ser, e é, vivida pelos seus munícipes em perfeitas condições. Algumas questões técnicas estão integradas naquilo que é prática quer da actuação da Câmara com os seus serviços e equipas de limpeza urbana que ainda mantêm, quer através do recurso à contratação de empresas de prestação de serviços nesta área, como é participação da Câmara no sistema Intermunicipal de recolha e tratamento de resíduos, bem como de outras matérias, que hoje se tornam também prementes, porque o são já de facto, um problema que tem vindo a ter soluções pontuais e que precisa de ter uma solução definitiva, como são a recolha e a deposição em aterros adequados dos resíduos de demolição derivados da

construção civil, um problema com que todo o país se debate. Este problema tem vindo a ser encarado com preocupação por este executivo, de forma a evitar aquilo que se passa tantas vezes no nosso território, que é o acumular de materiais em sítios diversos, resultado de ausência de medidas regulamentares, de condições físicas adequadas, ou seja de aterros devidamente legalizados, para que os cidadãos em geral e os promotores e construtores em particular, tenham soluções para depositarem os seus resíduos de demolição. Este regulamento prevê, de uma forma muito genérica, as condições e as obrigações a que os diversos intervenientes ficam obrigados, para manterem as condições de limpeza urbana adequadas na nossa cidade e no nosso concelho.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

06 - ASSUNTO: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DOS TRANSPORTES URBANOS DE LAMEGO (VERDINHO)

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal que aprovou, por unanimidade, que não tendo a EAVT comparecido na data, hora e local designados para a outorga do contrato, seja anulada a adjudicação efectuada à EAVT na sua proposta variante B, considerando-a sem efeito, nos termos do disposto na alínea c), nº. 1 do artigo 56º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho.

Propõe ainda que não seja adjudicada a concessão ao concorrente classificado em 2º lugar, a Transcolvia – Transportes Colectivos de Viana do Castelo, SA, que apresentou uma proposta com o preço diário de 800,00€, sendo o valor global estimado da proposta de 2.889.600,00€.

A proposta adjudicada apresentada pela EAVT – Empresa Automobilista de Viação e Turismo, Lda, tem o valor global de 418.600,00€. O contrato assenta numa determinada equação financeira (os encargos assumidos por um dos contraentes correspondem às vantagens prometidas pelo outro), e as relações contratuais têm de desenvolver-se na base do equilíbrio estabelecido no acto da estipulação. Tal não sucede com a proposta apresentada pela Transcolvia, dado que o encargo que a Câmara Municipal teria que assumir seria muito superior à prestação daquela sociedade, não se verificando o equilíbrio entre as prestações. Tal situação não acautelaria minimamente o interesse público da realização da concessão em causa.

Encontrando-se o processo na fase pré-contratual, o incumprimento das obrigações pré-contratuais por parte da EAVT não está coberta pela garantia efectivamente prestada, e como tal não poderá a Câmara Municipal de Lamego considerar perdida a seu favor a caução prestada, devendo libertar a referida garantia.

Mais propõe que seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal a concessão, por concurso público, dos Transportes Urbanos de Lamego – Verdinho, nos termos do disposto na alínea q), nº. 2 do artigo 53º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 31º do Código dos Contratos Públicos

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para recordar que este assunto já foi deliberado em Assembleia, explicando que foi lançado um concurso público para adjudicação dos serviços de transportes urbanos de Lamego “O Verdinho”, uma proposta de adjudicação dos serviços à empresa EAVT, que desde há dois anos vem assegurando este serviço. Não foi contudo possível assinar contrato com a referida empresa por diferendo relativamente a algumas condições contratuais que não puderam ser ultrapassadas em função da rigidez, digamos assim, do caderno de encargos e da necessidade da EAVT flexibilizar algumas condições contratuais. Dito de outra forma, a EAVT apresentou uma proposta base e um conjunto de propostas variantes, sendo que a proposta base que era especificada no caderno de encargos, que previa um preço fixo, e compreende-se que é difícil manter-se um preço fixo ao longo de cinco ou sete anos, sobretudo numa altura em que se verificou, precisamente nesta altura, durante a discussão deste contrato, um aumento brutal dos combustíveis. Nesta situação o executivo tentou adjudicar uma proposta variante da apresentada pela EAVT em sede de concurso, que previa uma actualização tarifária e uma actualização do preço a pagar pela Câmara Municipal, embora essa actualização fosse sempre em baixa e reduziria o valor a pagar pela Câmara Municipal de Lamego, aliás a base do contrato que está em vigor neste momento com as alterações introduzidas desde 2006. Ou seja, à medida que aumenta a utilização do Verdinho, felizmente vem aumentando, reduziríamos o preço a pagar ao prestador pelo serviço prestado; ora, o que se verificou neste caso, é que não houve de facto condições, nem de convencer o júri a adjudicar a proposta mais favorável para o Município, nem a EAVT aceitou essas condições sem uma actualização tarifária imediata, que estava prevista no caderno de encargos, ao fim de um ano de contrato. Nesta situação não foi possível obrigar o prestador do serviço a assinar o contrato, justificando do ponto de vista legal os motivos porque não o fazia. Assim propõe a anulação do processo de concurso e o lançamento de um novo concurso. Justificou também o motivo pelo qual, nesta situação, não se adjudicou ao segundo classificado, cujo motivo é muito simples, a proposta da EAVT era de 418 mil euros e a proposta do segundo classificado cifrava-se em dois milhões e oitocentos mil euros. Portanto, é de todo interesse repetir este concurso e adjudicar à EAVT ou a outra empresa que se venha a apresentar com valores similares. Concluiu solicitando aos membros da Assembleia Municipal que aprovassem a anulação deste concurso, bem como aprovassem a abertura de um novo concurso para os transportes do Verdinho.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Sé** para dizer, em relação à anulação do contrato com a EAVT, que viu tantas datas, tantas situações, que ficou sem perceber aquilo que o senhor Presidente da Câmara disse agora. Disse que os serviços administrativos da Câmara Municipal de Lamego, tendo aceite algumas alterações à minuta do contrato de concessão, não se compreende que tal tenha acontecido, pois não é o primeiro contrato desse género que celebram, o que motivou atrasos na celebração daquele contrato. A EAVT ao requerer alterações para ficar com uma posição privilegiada leva-o a colocar uma questão, se a EAVT não pretendeu uma dilação do contrato? Os serviços administrativos da Câmara voltaram a sofrer de incúria, na medida em que se demarcaram na sua análise da rectificação dos erros inseridos na referida minuta; aliás se foi por tal lapso de tempo que motivou a declaração da EAVT em retirar as suas propostas? O outro erro foi a falta de atenção dos serviços da Câmara, que foi aceitar uma garantia errada, já que a mesma deveria servir também, para garantir o incumprimento por parte daquela empresa, mesmo em sede pré-negocial; quer dizer que a garantia, na sua perspectiva, não serve só para obrigar a cumprir o contrato, mas também deveria servir para obrigar, depois de aceites, as propostas a serem cumpridas, cumprindo assim o contrato. Uma vez que a Câmara zela pelo interesse público, perguntou se é legal a anulação da proposta? Se não teriam que ser encontradas outras medidas por parte da Câmara; e porque não se aceitou a segunda proposta? foi por ser demasiado alta? Pois bastava ter-se colocado o valor máximo, se é que fosse permitido por lei, a propor pelos proponentes e assim já não seria necessária aquela justificação. Até, porque concerteza, a câmara sabe mininamente quais os valores máximos que estaria disposta a pagar. Disse que há dois anos a EAVT, através dos seus funcionários, veio aqui reclamar tanto por causa das Juntas de Freguesias fazerem os transportes escolares, alegando que iriam para o desemprego, mas isso não aconteceu. Informou que o autocarro da Junta de Freguesia da Sé tem trinta e dois mil quilómetros, metade foram preenchidos ao serviço das instituições de Lamego, os restantes para as escolas, sendo esta situação extensiva a mais juntas, são chamadas para fazerem os mais diversos tipos de serviços de transporte, muitos dos quais recusados pela empresa EAVT. Fez ainda um reparo sobre a diferença abismal entre as duas propostas apresentadas, uma no valor de quatrocentos e cinco mil euros, outra no valor de dois milhões, frisando que é, de facto, uma diferença muito grande.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões**, para referir que há freguesias, como é o caso da sua, servida por uma estrada municipal, que fora do tempo escolar não tem transportes colectivos, não tem transportes públicos, embora, de qualquer forma, as populações tenham que se dirigir à cidade, para vir ao Centro de Saúde, à Unidade Familiar de Saúde, à Câmara Municipal, às Finanças, ao Tribunal, ao Hospital ou fazerem a sua vida quotidiana. Muitas freguesias que são atravessadas por estradas, ditas nacionais, têm esses transportes já tradicionais das

empresas, havendo contudo freguesias, relativamente próximas de Lamego, que ficam completamente entregues a si próprias; acha que, até porque a Junta de Freguesia de Avões já fez chegar um documento à Câmara Municipal de Lamego, subscrito também pela Assembleia de Freguesia, apelando ao executivo para que começasse a ver Lamego como um todo e não só a parte urbana da cidade. Há situações muito difíceis de resolver a nível dos transportes e da mobilidade das pessoas nas freguesias rurais, sendo a freguesia de Avões uma delas. Pediu ao senhor Presidente da Câmara, não sabe se neste concurso é possível, mas em próximos concursos que se criem circuitos

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para afirmar que não há qualquer irregularidade ou erro processual, nomeadamente nas alterações à minuta do contrato, a minuta é apenas isso, uma minuta, é um documento que é posto à consideração nos termos legais do adjudicatário, que é discutida entre as partes, portanto as alterações à minuta são feitas, em princípio, no prazo de dez dias que a Lei prevê, ou então, se não são feitas de imediato, desde que o adjudicatário manifeste discordância, são renegociadas em período posterior. Relativamente à garantia disse que o município não exigiu garantia para cumprimento de condições pré-contratuais, nem para a manutenção das propostas, nem para cumprimento de outras garantias, tendo apenas exigido garantia no momento da assinatura do contrato, para garantir o cumprimento das condições contratuais, o que significa que se houver um concorrente, que não cumpra com algum requisito do caderno de encargos, nomeadamente que retire a sua proposta antes do tempo, não poderá ser penalizado, sendo-o apenas, nos termos da Lei, em futuros concursos, não podendo concorrer em concursos posteriores.

Em relação ao valor máximo esta observação é pertinente, a lei não permite que o valor base do concurso seja aquilo que o prestador de serviços quer; portanto as propostas que venham acima desse valor são automaticamente excluídas, é obvio que isto vai acontecer porque só vamos ter um concorrente que – EAVT. Isto tem vantagens e inconvenientes, porque afasta eventuais concorrentes, como por exemplo, a empresa espanhola que está presente nos transportes urbanos de Vila Real, que se mostrou interessada neste concurso, mas porque está sedada na Catalunha, porque tem uma estrutura gigantesca, que tem algum custo, só pode vir a um concurso pequeno, como é o nosso, com preços relativamente mais elevados, do que, quem esteja aqui sedado na nossa região, como é o caso da EAVT, da Samar ou de outra empresa local que possa concorrer a este tipo de serviços. Em conclusão não há aqui erros processuais, embora tenham havido, neste processo, algumas exigências excessivas do caderno de encargos, nomeadamente em matérias tarifárias, havendo alguma incompreensão, afirmando-o com pena, por parte do Júri do concurso, relativamente àquilo que se estava a contratar. Para a Câmara pouco importa se paga o mesmo durante os sete anos, se tiver a perspectiva de pagar menos, embora parte desses custos sejam transferidos para o utilizador, isto é, é mais

favorável do que pagar sempre o mesmo e, no seu entender, o júri não teve essa leitura, ou seja, o júri achou que quem tinha de pagar o Verdinho é a Câmara, e não os utilizadores, e que a autarquia só paga a diferença entre aquilo que é preciso para manter o serviço e aquilo que é razoável exigir neste momento aos utilizadores do Verdinho, diferencial esse que deve ser o mais pequeno possível, para podermos dinamizar o uso de autocarros novos, alargar os circuitos, pagar menos - estamos a pagar cerca de metade do que pagávamos em dois mil e cinco, quando este executivo tomou posse. Disse isto sem complexos, porque subiu o preço de bilhete de 20 para 50 cêntimos aumentando o número de utilizadores, que duplicaram com as alterações de horários e de circuitos. As pessoas estão dispostas a pagar o serviço que lhes é prestado, desde que o valor seja justo e desde que aquilo que recebem em termos de qualidade de serviço seja aceitável, sendo este o caminho que justifica a crescente utilização do verdinho especialmente na zona urbana. Porque a Rina, Medelo, uma ida esporádica a Souto Covo, em termos de utilizadores, é pouco mais que zero, é reduzido, ao contrário, o que faz funcionar o Verdinho é o circuito interno, são as pessoas vindas das freguesias e, chegadas à Central de camionagem, se habituaram a ter ali uma forma de entrar e descer no Hospital, no Centro de Saúde, no mercado, seja onde for, são as crianças, nomeadamente aquelas que moram nas urbanizações periféricas, que não tem logicamente direito a transportes escolares, e se habituaram a entrar no Verdinho e sair à porta da escola, são os idosos que vão ao mercado, que vão às grandes superfícies, ao Centro de Saúde, ao Hospital, são também os trabalhadores que se habituaram a usar o Verdinho como meio de transporte para o seu trabalho. Portanto, essa é efectivamente a grande vantagem, havendo outras situações pontuais, como a ida ao Santuário de Nossa Senhora dos Remédios e ao Complexo Desportivo de Lamego, é muito interessante numa perspectiva futura de dinamização daquele espaço, dispondo de uma ligação permanente à cidade. Lamego tem uma orografia difícil, pelo que esta solução ajuda a deslocação das pessoas entre a parte alta e parte baixa da cidade e entre as urbanizações periféricas e o centro da cidade, e vem sendo muito bem acolhida. Agora a questão de servir outras freguesias, nomeadamente as freguesias periféricas, como seja, Cambres, Ferreiros, Avões e Penude, ou eventualmente Cepões e Britiande, esta situação coloca-nos um problema legal, de haver uma concessão de transportes públicos de passageiros que é da Administração Central e não da autarquia, que está precisamente prometida à EAVT, Empresa Guedes e outras empresas. Portanto temos aqui, uma potencial situação de conflito, entre a vontade da Câmara, de poder facto intervir nessa área, e os direitos adquiridos por quem tem circuitos legalmente atribuídos, colocando-se uma questão de haver circuitos, haver carreiras legalmente atribuídos, mas que não funcionam, ou seja não há carreira nenhuma, ela existe no papel, mas não existe na prática, a empresa tem o dever de a fazer, mas não faz, porque economicamente não lhe é rentável, a solução encontrada para este problema, mas discutível, mas que tem

sido assumida com clareza, é fazer com que, sempre que possível, os circuitos de transportes escolares sejam assumidos pela carreira pública e, para que essa carreira pública funcione, a Câmara paga à EAVT a diferença entre o valor da receita e o custo de manter a carreira a funcionar. Nesta solução existem inconvenientes, as crianças andam em transportes públicos sem vigilantes, sem cinto de segurança, um problema que preocupa este executivo, mas tem a vantagem de manter a funcionar carreiras públicas durante todo o ano lectivo, na generalidade do concelho. Este tem sido o princípio, não vendo outra solução no futuro próximo. Todavia, podemos e iremos desenvolver esforços junto do instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres para esclarecer esta situação, e saber se a Câmara pode, efectivamente, nos locais onde haja carreiras concessionadas a empresas privadas, que não estão a funcionar regularmente, levar a esses locais o Verdinho. É possível termos um terceiro Verdinho, com o acréscimo de custos não muito elevados, que faça um circuito mais periférico à cidade. Estamos já a ir já a algumas freguesias aqui referidas, mas estamos já a entrar em áreas reservadas à EAVT, como é o caso de São Martinho do Souto, uma área concessionada, onde o bilhete do Verdinho é válido para as carreiras da EAVT, do mesmo circuito e vice-versa. Portanto, as pessoas utilizam indistintamente o Verdinho ou a carreira que vem de Tarouca e que, passando na Rina, permite a uma pessoa entrar na Rina e sair na cidade com bilhetes do Verdinho, sendo o contrário também válido; é uma forma de assegurar os direitos de concessão que a EAVT tem dos transportes públicos no concelho de Lamego, ou a empresa Guedes tem na carreira que vai para Castro Daire. Portanto é um assunto que preocupa este executivo, mas que, do ponto de vista legal, não se tem, no imediato, uma solução.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia**, para deixar a sugestão de aquisição de veículos eléctricos de transporte público, de preferência amigos do ambiente, que tracem e percorram dois circuitos turísticos de visitação da Senhora dos Remédios e da Serra das Meadas, os quais, ao mesmo tempo, pudessem ser aproveitados para servir as freguesias de Avões, Ferreiros e Vila Nova de Souto D'El Rei. Trata-se de dois miradouros excelentes sobre a cidade, de acesso difícil a quem nos visita, podendo a Câmara concessionar os veículos e não os circuitos, o que, porventura, não colocaria o problema das concessão. Poder-se-ia assim aproveitar para fomentar o turismo e, rentabilizando o equipamento, servir as populações.

Deliberado: Aprovada a proposta presente pela Executivo, por unanimidade.

07 - ASSUNTO: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO À ADDICT – AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal que aprovou, por unanimidade, a adesão do Município de Lamego à ADDICT – Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas, para apreciação e deliberação

Interveio o senhor **Presidente da Câmara**, para afirmar que se trata da adesão da Câmara Municipal de Lamego à Agência para o Desenvolvimento das Industriais Criativas, num desafio que foi feito no âmbito de um processo que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional tem vindo a acolher e a estimular no sentido de desenvolver no Norte do País um conjunto de relações e de parcerias, que se traduzam num incremento da criatividade em diversas áreas que estão elencadas, desde a publicidade, arquitectura, musica, artes performativas, artesanato, e joalheria. Sendo que há aqui diversas áreas, que são por demais evidentes, da maior importância, nas quais a Câmara Municipal de Lamego e as entidades locais podem vir a participar, referindo-se essencialmente àquelas que dizem respeito as todas as artes relacionadas com o Teatro Ribeiro da Conceição, sobretudo as artes performativas de música, etc. Destacando a questão do artesanato e joalheria, não apenas pelo nosso artesanato tradicional, mas sobretudo pelo Centro de Design da Prata que o Município de Lamego quer ver instalados, muito brevemente, no Bairro do Castelo. Informou ainda que a candidatura às parcerias para a regeneração urbana será brevemente decidida, quase de certeza aprovada, sendo uma candidatura de grande qualidade, que vai valorizar um património único, que não há noutros locais. Nesta fase daremos obviamente apoio, colaboração e suporte financeiro ao funcionamento da Agência, que já tem um conjunto muito vasto de entidades participantes, algumas das quais têm marcado o panorama criativo nacional com excelentes iniciativas de investigação e desenvolvimento. Sendo que numa fase posterior gostaria que Lamego e as suas instituições estivessem presentes de forma activa e efectiva no funcionamento desta Agência.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

08 - ASSUNTO: PROPOSTA DE ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOURO ALLIANCE

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal que aprovou, por unanimidade, que seja revogada a deliberação tomada na reunião de Câmara de 27 de Janeiro de 2009, no que diz respeito aos Estatutos da Associação Douro Alliance, aprovando os mesmos na sua versão inicial.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara**, para referir que a Associação Douro Alliance foi o modelo escolhido para gerir as parcerias constituídas pelos municípios de Lamego – Vila Real – Peso da Régua, para a gestão do Eixo Urbano que tem uma candidatura de 15 milhões de euros apresentada ao QREN, cuja aprovação se aguarda seja feita muito brevemente. Disse que poderíamos e pensámos constituir outro tipo de organização, um gabinete, uma fundação, poderia ser uma empresa multimunicipal, entendeu este executivo que a Associação era o modelo mais apropriado, até por forma a integrar mais facilmente as nossas principais parcerias, que são as Associações Empresariais e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto

Douro. Os estatutos foram já aprovados nos Municípios de Vila Real e Peso da Régua e nas restantes associações e outras entidades que serão as primeiras signatárias desta Associação, faltando Lamego, que, por lapso deste executivo, deveria ter vindo já à sessão anterior. Felizmente ou infelizmente a aprovação dos projectos no QREN estão a demorar muito tempo, tornando muito morosos estes procedimentos. Mas isso deu-nos tempo para que os estatutos possam ser hoje aprovados hoje e, muito brevemente, ser assinada a constituição desta associação dando-se início à sua actividade com a aprovação do projecto de candidatura ao QREN. Lamego terá aqui, efectivamente, uma importante mais valia, sobretudo na criação de parcerias e sinergias entre todos os intervenientes locais, mais do que uma componente de investimento físico e material. Isto tem que ser dito para que não haja alguma desilusão relativamente à constituição deste eixo urbano, um eixo urbano de cidades que são distantes entre si, não pode ser um eixo físico constituído por obras, tem que ser um eixo de ligações, de interesses, de procedimentos, de partilha e desenvolvimento consistente, e é isso que está efectivamente candidatado e será esse o projecto a que esta Associação irá dar corpo.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

09 - ASSUNTO: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO À ASSOCIAÇÃO DOS ESCANÇÕES DE PORTUGAL

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal que aprovou, por unanimidade, a adesão do Município de Lamego à Associação dos Escanções de Portugal.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara**, para afirmar que trazia à consideração desta Assembleia a adesão do Município de Lamego à Associação dos Escanções de Portugal, pois compete aos municípios apoiar os movimentos de cidadãos, iniciativas que emanam da comunidade, relacionadas directamente com os interesses do nosso Município. Sendo o Douro uma importante região vinhateira e o nosso Município, um dos municípios que no Douro pontifica a maior produção vinícola, maior expectativa de aproveitamento do turismo e enoturismo em particular, no desenvolvimento das nossas potencialidades turísticas. Entendemos que faz todo o sentido integrar a Associação dos Escanções de Portugal, estando abertos a iniciativas que esta Associação venha a desenvolver, acolhendo-as no nosso Município, essencialmente como forma de dar corpo, dar expressão institucional a esta Associação, reforçando o número e a importância das associações, contribuindo, ainda que modestamente, estamos a falar em 120 euros de jóia, ajudando a que esta associação tenha condições para fazer um trabalho profícuo em prol dos vinhos portugueses, em particular dos vinhos do Douro. É muito importante produzir vinhos de boa qualidade, mas é muito mais importante saber vendê-los e os escanções são, na realidade, elementos de interface entre o vendedor e o comprador.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

Pelas 12 horas e 45 minutos o **Presidente da Assembleia Municipal** interrompeu a sessão comunicando que a mesma, em conformidade com a convocatória, seria retomada às 18 horas para apresentação da Proposta do Plano de Urbanização de Lamego

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO.

Pelas dezoito horas o senhor **Presidente da Assembleia** reiniciou a sessão, para saudar os senhores membros da Assembleia Municipal, o público presente nesta sessão, afirmando que esta é uma sessão muito importante da Assembleia Municipal de Lamego, para a qual fez particular apelo à participação dos lamecenses.

É uma sessão que assinala o início, que formalmente ocorrerá na próxima Segunda Feira, da discussão pública do Plano de Urbanização da Cidade de Lamego. Se importância intrínseca o PU não tivesse, bastava dizer que o Plano de Urbanização de Lamego tem cerca de 50 anos, foi aprovado em 1959, tem sobrevivido ao longo destes anos com as adaptações possíveis de fazer.

Mais recentemente entendeu-se que deveria ser substituído por medidas de gestão urbanística, a coberto das chamadas medidas preventivas. Há quase uma década a Câmara Municipal de Lamego, concomitantemente à elaboração da revisão do Plano Director Municipal, decidiu elaborar o Plano de Urbanização da Cidade de Lamego e outros Planos de Urbanização dos núcleos das sedes das freguesias. O processo de elaboração foi longo, atribulado. Esta Assembleia Municipal já teve aliás a oportunidade de discutir, com a ajuda desta equipa que preparou a proposta técnica agora em discussão, alguns dos aspectos nucleares de uma proposta que este Executivo e esta Assembleia Municipal herdaram, que fez o seu caminho.

A Assembleia teve, nessa oportunidade, a possibilidade de se pronunciar sobre a proposta, sugerindo algumas correcções em benefício do seu entendimento no que era o interesse público da Cidade, na sequência do parecer emitido pela Comissão criada para o acompanhamento dos trabalhos de elaboração da proposta de PU, aprovada em plenário sem oposição.

Vamos ver em que medida foram introduzidas essas alterações que correspondiam a um sentimento, naquele momento e com a informação disponível, da evolução e melhorias necessárias relativamente à proposta técnica que então tinha sido apresentada.

Como disse, o processo fez o seu caminho, e neste caminho foram ouvidas um conjunto de entidades da Administração Central, da Administração Central

descentralizada e de outras entidades que por lei tinham o encargo de se associar ao acompanhamento, foram introduzidas as correcções técnicas que foram entendidas indispensáveis, naturalmente com o acompanhamento dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Lamego.

Chegámos ao momento em que finalmente as pessoas concretas a quem o Plano de Urbanização se destina são chamadas a pronunciar-se sobre o produto desta elaboração técnica, que já existe alguma caução política decorrente da apreciação preliminar feita nesta Assembleia e da aprovação pelo Executivo. É desejo desta Assembleia Municipal contribuir para a discussão o mais ampla e participada possível do instrumento urbanístico que, no futuro determinará o que se deve ou o que se não deve fazer, o que se pode ou não fazer, na cidade de Lamego, nos próximos dez anos.

Agradeceu a presença da equipa que está a elaborar o Plano de Urbanização da Cidade de Lamego e a prontidão com que respondeu a mais este pedido de colaboração para os indispensáveis esclarecimentos.

Dada a palavra, interveio o **senhor Engenheiro Lameiras**, para informar que iria dividir esta apresentação da proposta de PU em três partes, afirmando que ia fazer uma pequena intervenção, que depois o seu colega, senhor Eng.º Brás, complementaria com o apoio de um *powerpoint* simples, pois não traz as plantas e os desenhos todos, mas que sintetiza aquilo que é mais importante em termos de Plano de Urbanização.

Salientou haver uma parte muito importante que o senhor Presidente da Assembleia Municipal já explicou: a história, todo o processo que é longo mas que é rico, que dessa riqueza também podemos colher frutos. Começou por dizer que este Plano de Urbanização tem sido um desafio, na medida em que nos tem exigido que estejamos sempre á frente, foi assim na primeira versão do Plano, naquilo que tocou às questões da programação e execução, sobretudo nos mecanismos perequativos, onde não havia o regime jurídico e o sistema de gestão territorial, portanto, publicado através do Decreto-lei n.º 380/99, nos já tínhamos, quer no âmbito das normas provisórias, quer no âmbito da primeira proposta, que estabelecia mecanismos periquação e sistemas de execução, que se antecipavam àquilo que depois veio a ser consagrado no diploma, no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial. Agora estamos a introduzir alguns conceitos novos nesta nomenclatura, digamos assim urbanística, que tem a ver sobretudo com a qualificação dos solos, porque estamos a trabalhar com uma qualificação dos solos que já não é funcional, introduzindo uma qualificação de solo de carácter operativo, que tem a ver sobretudo com a situação de facto no terreno, o que vai ser regulamentado através do Decreto-Regulamentar subsequente ao 380/99, que já foi aprovado em reunião de Conselho de Ministros, estando para promulgação, não significando no entanto, fruto desta velocidade enorme com que a

legislação quase diariamente se vai alterando, pois não há dia nenhum que não tenhamos um novo diploma que introduz nova matéria, novas alterações, de muitas das coisas que já tínhamos assimilado e consolidado. Estão três diplomas para sair, o diploma da classificação dos solos, vamos ter brevemente o Plano Regional do Ordenamento do Território, que traz normativas para o solo rural e solo urbano, que já procuramos contemplar, uma vez que estamos aqui a trabalhar essencialmente no solo urbano, havendo apenas um bocadinho de solo rural. Portanto nada nos diz que não possam sair outros diplomas sobre outras matérias, de outros departamentos da Administração Central que, directa ou indirectamente, não tenham ou não impliquem alterações por adaptação ou por rectificação relativamente simples ao Plano de Urbanização.

Interveio o **senhor Engenheiro Brás**, para apresentar alguns diapositivos que preparou, onde no primeiro se pode ver uma área de intervenção do Plano de Urbanização nas freguesias em que ele tem território, essencialmente território urbano das freguesias de Almacave e Sé, uma parte de Vila Nova de Souto D'El Rei, que corresponde aos terrenos do Centro de Estágio do Complexo Desportivo de Lamego. O Plano Director Municipal ainda em vigor para o concelho de Lamego, estabelecia na altura, em 1993 – 1994, quando rectificado, a unidade operativa da cidade, determinava que fosse elaborado o Plano de Urbanização desta mesma sede do concelho, vendo-se através do picado mais interior, uma área que praticamente se circunscrevia ao centro da cidade, não ia por exemplo, para a zona futura do hospital, para a zona de Arneirós, não ia para a zona de Souto Covo, nem sequer para o Monsanto, para o Relógio do Sol, estava tudo de fora do perímetro urbano da cidade. Em termos de zonamento o Plano Director Municipal não previa qualquer zonamento para a cidade, remetendo para a elaboração de um Plano de Urbanização que se iniciou também na altura, admitindo-se que ficaria concluído muito rapidamente para poder suprir estas deficiências do Plano Director Municipal. Acontece que por circunstâncias várias, tal não sucedeu e só agora estaremos em condições de ter um Plano de Urbanização eficaz para a cidade de Lamego. Assim verificou-se na década de 90, entre os censos de 1991 a 2001 na cidade de Lamego, um aumento cerca de 2,4% da população, um aumento de 15% das famílias e aumento de 29% dos alojamentos no concelho, mas houve uma redução de quase 6% da população no mesmo concelho. Na freguesia da Sé também houve uma diminuição da população. Já que estamos a falar de uma zona urbana muito concentrada, por causa do Centro Histórico, há fenómenos de terciarização que justificam esta perda de população da freguesia da Sé. Ao contrário, a freguesia de Almacave verificou, nos territórios mais periféricos, onde havia solos disponíveis para edificações e onde as famílias se puderam instalar – globalmente a cidade cresceu à custa da freguesia de Almacave – aqueles 2,4% de aumento, em termos populacionais. A proposta do Plano de Urbanização, que agora se inicia com a discussão pública, tem uma composição que é

obrigatória por Lei, sem prejuízo de se incluírem outros elementos e documentos que podem ser importantes para justificar a proposta deste mesmo Plano de Urbanização, mas o que esta, de grosso modo, tenta respeitar aquilo que a Lei consagra, além de outros elementos complementares. A planta de zonamento foi dividida em três: a planta de zonamento de qualificação dos solos, onde se estabelece as categorias e subcategorias de espaços, a rede viária e da mobilidade e ainda a dos valores naturais, culturais, bem como as áreas dos rios. Depois temos as plantas que compõem o plano de condicionantes, enquadramento regional, enquadramento do existente, enquadramento do Plano Director Municipal e todas as restantes que fazem parte do conteúdo obrigatório. Temos o regulamento, programa de execução, o relatório ambiental que é uma temática nova e obrigatória, regulamentada por lei. Posteriormente havemos de ter, como elemento integrante deste Plano de Urbanização, mas ainda não existe, há-de ser formatado depois de concluído o “Período de Discussão Pública”, o relatório de ponderação. Os objectivos estabelecidos neste Plano de Urbanização prendem-se, de grosso modo, à discussão, que decorre daquilo que está estabelecido para o Eixo Vila Real – Lamego – Régua, que tem a ver com o “reforço 2002” da Comissão Social e Territorial e, dentro deste objectivo fundamental, foram seleccionados alguns domínios de actuação estratégica, que são os que estão estabelecidos ao nível das acessibilidades, da qualificação urbana e ambiental, dos equipamentos e infra-estruturas e do planeamento das acções territoriais, tendo sido definidos alguns objectivos mais específicos que depois têm tradução em termos da proposta do Plano de Urbanização. Temos necessidade de reforço das acessibilidades externas e internas e o reforço do estacionamento central; depois para cada um dos outros domínios estratégicos temos outros sectores estratégicos. Dentro das acessibilidades traçamos como prioridade, para a estratégia que foi adoptada, ou que a Câmara entende ser estratégia adequada para a cidade, temos como fundamental a ligação entre a futura CEL Circular Externa de Lamego), ainda por projectar, melhor dizendo, executada parcialmente, à A24, a partir da zona norte da cidade, tem apenas a ligação sul, o que congestiona, e muito, o Centro da Cidade, o Centro Histórico da Cidade. A ligação que se pretende fazer entre a Zona Baixa e a Zona Alta, onde se situa o Edifício dos Paços do Município, ligação que a Câmara entende como fundamental e continua a apostar nela. Ainda ao nível das acessibilidades internas é fundamental a questão da CEL (Circular Externa de Lamego) já projectada há alguns anos, tem vindo a ser executada muito pontualmente, mas falta, de facto, concretizá-la na sua totalidade, para que a mesma possa desempenhar as funções para que foi projectada. Assim, dentro da circular externa temos vários troços com prioridades diferentes, já que não precisa de ser executada na sua totalidade, para que possa ir desempenhando a sua função, há troços mais importantes que outros, sabendo-se que é muito complicado executá-la de uma só vez, há que faseá-la, privilegiando-se o troço entre Fafel e o Nó de Nazes, ou entre o

Relógio do Sol e o Hospital, ou ainda, entre o Relógio do Sol e a Estrada Nacional n.º 2. Numa segunda fase, por ser mais difícil de executar, teremos o troço entre o Nó de Fafel e a Rua do Desterro. Depois temos ainda pendente o Parque de estacionamento na zona alta, que se deverá localizar nas imediações da Câmara Municipal, ou ainda a localização da Central de Camionagem, localizada neste momento numa zona histórica central da cidade, com os problemas que daí advêm.

Interveio o **senhor Engenheiro Lameiras**, para afirmar que a rede primitiva rodoviária da cidade, se pode designar como rede radial, sendo o papel da CEL fazer a conexão entres as diferentes radiais existentes, que estão representadas na planta que estamos a observar.

Interveio o **senhor Engenheiro Brás**, para afirmar que o segundo objectivo estratégico tem a ver com a qualificação urbana e ambiental, já aqui referidos como objectivos específicos, que se traduzem naquelas acções descritas. Alguns deles já estão executados: Av. 5 de Outubro está concluída, o segundo objectivo é a salvaguarda dos valores patrimoniais edificados, temos uma proposta de classificação de inúmeros imóveis de interesse patrimonial existentes na cidade, a salvaguarda e o incremento da estrutura ecológica, os valores paisagísticos, temos várias acções nesta área, nomeadamente a construção da Praia Fluvial no Bairro da Ponte, a construção do parque urbano. Temos áreas bastante degradadas como a zona envolvente do canil, uma área central e importante em termos ecológicos, bem como a mata das Brolhas que deve ser preservada. Temos o reforço da rede de equipamentos, onde são estabelecidas algumas acções nesta área, os centros escolares, o arquivo histórico, o edifício do matadouro para recuperar, o Pavilhão Multiusos, as piscinas descobertas e cobertas, a ampliação dos Paços do Município, bem como outras acções que estão previstas com prioridades diferentes, como é evidente. Quanto à manutenção e reforço das infra-estruturas básicas, está prevista a ampliação da ETAR e a renovação das redes, algumas destas acções já foram iniciadas, sendo que algumas já estão concluídas. Na rede de planeamento das acções territoriais prevê-se a elaboração de diversos planos municipais, projectos específicos que concretizam as acções previstas no Plano de Urbanização, nomeadamente os planos de pormenor dos centros históricos: Bairro do Castelo, da Rua de Almacave, da Sé, Bairro da Ponte. O Plano de Urbanização tem uma planta física fundamental, a chamada planta de zonamento, que transpõe a qualificação do solo. Este plano inclui solo urbano e solo rural; a questão do solo rural foi uma das principais alterações que se fizeram na última alteração que se introduziu no Plano, as zonas verdes mais exteriores à malha urbana central que se estenderam para a zona da Serra das Meadas, para o vale de Balsemão e para a zona de Calvilhe. Nas zonas de expansão temos quatro níveis em função da capacidade e uso que se lhe atribui, temos os índices de utilização que variam entre o índice 1 e 04 e a cercea máxima varia também no nível 1 de quatro pisos até dois pisos no nível quatro, as tipologias que estão naturalmente nas

habitações colectivas, níveis de maior densidade, unifamiliar ou uni família isolada nos níveis de menor densidade. A capacidade de instalação prevista nestas áreas de expansão é 6.250 habitantes, o que significa, grosso modo, metade da população que a cidade tem neste momento. Em termos de programação da execução das acções do Plano de Urbanização estão previstos os instrumentos que a Lei impõe, que serão os planos de pormenor, as unidades de execução, programas de acção territorial, outras operações previstas no Regulamento Jurídico de urbanização e edificação, os mecanismos previstos são o índice médio, a cedência média e a repartição dos custos de urbanização. As unidades operativas que estão definidas, começando pela zona norte, zona n.º 1 – a primeira é Souto Covo, de baixa densidade, onde se prevê apenas a construção de moradias unifamiliares de dois pisos, imediatamente a sul, junto ao quartel a unidade operativa n.º 2, com as mesmas características, a unidade operativa n.º 3, situada imediatamente a norte do quartel da Cruz Alta, tem como principais objectivos prever e acautelar a passagem do troço da CEL, que não está executada naquela zona; a unidade operativa n.º 4 que corresponde exactamente aos actuais terrenos do quartel, que se prevê saia dali, a unidade operativa n.º 5 são os terrenos envolventes ao edifício dos Paços do Município, o Jardim da República, têm um programa estabelecido em termos programáticos, onde se prevê instalar um parque de estacionamento para cerca de duzentos lugares. O lugar de Nazes também terá que ser preservado, pela passagem da CEL, é uma das unidades operativas com maior densidade, com índice 1 e uma cercea máxima de quatro pisos, um pouco mais a sul, temos ainda, a continuação da CEL, que deverá ser acautelada, com uma densidade mais baixa, com índice 08 e a cercea máxima de três pisos. Na zona da Barreirinha – Medelo há uma zona que se prevê possa vir a ser urbanizada, desde que e quando acautelada a passagem daquelas vias que se consideram estruturantes para a rede urbana, que é a ligação entre a zona alta da Barreirinha e a zona baixa, junto à Santa Casa da Misericórdia de Lamego, e também a ligação que vai para Penude, em alternativa à actual estrada nacional. Depois, mais a norte será o Parque Urbano, zona situada nas margens do Ribeiro do Coura, terá que ser objecto de um projecto específico, tal como a zona envolvente às actuais piscinas, onde se situa o Pavilhão Multiusos, bem como disciplinar o espaço da Feira. A zona onde se situa a Quinta da Boavista, em frente à Câmara Municipal, com um terreno algo difícil, a zona da Ortigosa, aquela encosta, que está por ocupar, onde se prevê um índice bastante baixo, o Bairro do Castelo, que deverá ser do nosso ponto de vista e da Câmara, objecto de um plano de requalificação, um plano de pormenor de salvaguarda dos valores ali existentes, o mesmo se passará com a zona envolvente do Bairro do Castelo, que se estende à zona de Almacave e à zona envolvente da Sé. O Bairro da Ponte, que já teve um Plano de Pormenor elaborado e estava pronto, mas que deu em nada, sendo importante retomar esse plano ou fazer um novo, que possa promover a salvaguarda do edificado deste Bairro histórico da Cidade. Caminhando para sul, ao

longo da estrada 226 a caminho do nó da A24, temos a unidade operativa n.º 7, com densidades relativamente baixas, com índice de 06 e cercea máxima de 3 Pisos e, já junto ao futuro hospital, temos uma zona de colmatação naquela encosta, também com índices relativamente baixos. Na outra margem da estrada, em frente do futuro Hospital de Lamego e da Rotunda, está previsto que seja objecto de um Plano de Pormenor, pois aquela zona, pela sua localização, pela sua dimensão, deve ser objecto de um estudo conjunto.

Decorrido este procedimento de discussão pública, de uma série de documentos que corresponderão á avaliação dessa mesma discussão pública, à ponderação das reclamações e das sugestões que forem surgindo, em função destas sugestões ou reclamações, serão feitas as correcções ao Plano até à versão final do Plano de Urbanização que será submetido a esta Assembleia Municipal, para discussão e aprovação, para ser em seguida publicado na 2.ª Série do Diário da República, entrando finalmente em vigor o Plano de Urbanização da Cidade de Lamego.

Interveio o senhor **Engenheiro Lameiras** para informar que nos mecanismos periquativos foi adoptado o seguinte sistema: a cedência média é única, sendo uniforme para toda a cidade, hoje tanto faz viver de um lado ou outro da cidade, seja qualquer sitio onde se viva, pode-se frequentar um equipamento perto de casa, como um equipamento que fica longe, pode-se frequentar um parque perto de casa ou mais afastado, os equipamentos e os espaços verdes desta cidade são para toda a população, optou-se por ter uma cedência média e única para toda a cidade, ao nível dos mecanismos periquativos dos edifícios que se reflecte no índice de utilização médio, densidade edificatória, optou-se por definir por cada unidade operativa de planeamento e gestão, tendo presente a capacidade de edificação que o Plano de Urbanização consagre. Uma segunda questão tem a ver com a flexibilidade do Plano, com algumas normas regulamentares ao nível da ocupação dos solos e a sua transformação, embora o Plano insista ou mantenha os índices de utilização como regra de gestão urbanística, elas são sobretudo aplicadas nas áreas de expansão, nas áreas onde não há referências tipológicas e morfológicas, porque nas áreas consolidadas e em algumas situações a consolidar, os critérios são tipológicos e morfológicos, independentemente do índice de utilização que vai resultar. A flexibilidade dos planos assenta muito nas subunidades operativas de gestão, que tanto são áreas de expansão como podem ser áreas de reconversão urbanística, logo, em primeira linha, a execução dessas subunidades depende da Câmara Municipal e o que está previsto no Decreto-Regulamentar que será publicado brevemente, é que as subunidades operativas de planeamento e gestão, a sua execução deve ser prevista no Plano de Actividades, portanto é à Câmara que compete decidir se uma determinada subunidade operativa avança ou não avança. Estamos numa era completamente nova no ordenamento do território, há muito mais exigência, sobretudo tendo presente que até há pouco tempo a definição dos perímetros urbanos era um

bocado casuística, daí o país ter cerca de nove vezes mais de área urbana do que aquela que necessitava. A avaliação dos Planos de Urbanização Municipais feita há três anos atrás previa isto mesmo, havia um excesso de área urbanizável no país, o que efectivamente tem a ver com outras disposições legais, enquanto os diferentes diplomas legislativos não estiverem articulados entre si, não podemos ter um bom ordenamento do território, não vale a pena estar a insistir muito em mecanismos periquativos e índices de utilização média, se depois o Código de Expropriações faz a avaliação dos terrenos por metodologias completamente diversas daquelas que definem os regimes jurídicos. Há uma questão que é fundamental, é que estas subunidades operativas correspondentes a áreas de expansão, se não forem executadas durante o período de vigência do Plano de Urbanização, poderão eventualmente passar, não automaticamente, mas poderão eventualmente passar para solo rural. Será que precisamos de tantas subunidades operativas? Ainda por cima se prevê para cerca de metade da população que temos actualmente, não serão subunidades a mais? Esta situação foi propositada, de prever mais do que aquilo que é necessário, atendendo à flexibilidade que se pensa que o Plano deve ter e atendendo às diferentes opções que, em cada momento, a Câmara pode tomar, é muito difícil e cada vez é mais difícil, planearmos o futuro, antigamente conseguíamos dizer que daqui a dez anos iríamos ter a população Y, mas agora já não podemos prever o número de população para o ano seguinte, não sabemos quais as dinâmicas urbanas, hoje não há praticamente dinâmicas ao nível da construção. Portanto, procuramos ao nível daquilo que toca às subunidades, utilizamos as unidades operativas de planeamento e gestão como elemento de flexibilidade no Plano de Urbanização, oferece-se um leque de opções à Câmara Municipal. Se fizermos uma análise ao nível do regulamento, os conteúdos programáticos de cada unidade são também bastantes flexíveis, conquanto houvesse sempre duas temáticas que foram decisivas, quer na sua salvaguarda, quer na sua promoção, que são as temáticas ambientais e as patrimoniais.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, para comentar que as intervenções dos técnicos foram muito esclarecedoras e pedagógicas, sendo natural, que muitas das pessoas presentes nesta sessão, não esteja familiarizada com aspectos da linguagem muito técnica por vezes por eles utilizada. Entende, porém, que o essencial da proposta foi exposto de forma perceptível para todos, sem embargo dos esclarecimentos adicionais que a equipa certamente se dispõe a dar.

Chamou a atenção para que, além dos membros da Assembleia Municipal, estão presentes nesta sessão por expresse convite do Presidente da Assembleia, os membros das Juntas e Assembleias de Freguesia de Almacave e Sé, porque, no fundo, são estes que mais próximos e atentos estão dos problemas sentidos com a gestão do território, esperando que não se sintam inibidos de intervir.

Com a concordância do senhor Presidente da Câmara solicitou então aos técnicos da Câmara presentes para estarem durante estes trinta dias de discussão pública à disposição de todos os cidadãos para os esclarecimentos, para as descodificações que sejam necessárias fazerem da linguagem técnica, e fez um apelo aos presentes e ao público em geral para que procurem os serviços que estão organizadamente à disposição de todos.

Interveio o senhor **Engenheiro Lameiras** para explicar o que são as Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão, que são zonas relativamente homogéneas das suas características físicas, em princípio estão livres de construção, pelo menos aquelas que são de expansão; se forem de reconversão poderão estar construídas. Temos assim um processo de regeneração, deita abaixo e faz de novo, ou então vê-se o que se salvaguarda e o que ainda há para construir, havendo aqui duas tipologias de subunidades operativas de planeamento e gestão, são áreas que têm normalmente um cadastro complexo, que não se enquadram muito ao solo urbano, por outro lado, são áreas que, como estão vazias e vão ser novamente ocupadas, devem ser programadas não apenas no seu conteúdo, aquilo que elas poderão absorver, mas programá-las no tempo. Esse é um dos grandes problemas ao nível de ordenamento do território, que é exactamente a programação da expansão. Antigamente iam-se fazendo infra-estruturas, infra-estruturas e depois construía-se avulso, não conseguindo racionalizar a execução dessas infra-estruturas nem o retorno do investimento que tínhamos feito em tempo oportuno. Portanto, agora quando fizermos infra-estruturas não as construímos avulso, porque a cidade também fica fragmentada, procuramos que a cidade seja consolidada, que a cidade, à medida que vai crescendo, cresça de forma coesa. O Plano dá a primazia à consolidação da cidade, é evidente que o Plano não chega, há outros processos de beneficiação e de incentivo a essa consolidação; esses incentivos podem ser, por exemplo, de carácter fiscal ou tributário, ou uma taxa municipal de urbanização praticamente nula para as acções de consolidação da cidade. Portanto as Subunidades operativas de planeamento e gestão devem ter um desenho único que salvaguarde um bom urbanismo, um bom ambiente que queremos incutir e incentivar naquele território, muitas vezes implica aquilo que chamamos de alterações de re-emparcelamento, emparcelar tudo de novo, isto é, juntar os cadastros todos, depois dividi-los pelos proprietários na proporção da área do terreno que cada um tinha inicialmente, conseguindo assim que o desenho e o cadastro andem de mãos dadas, evitando-se grandes aberrações urbanísticas.

O que são sistemas periquativos? Antigamente os planos previam, por exemplo, para a mesma zona da cidade nos terrenos que tinham características iguais, que a um determinado terreno era permitido que se fizesse 5 pisos e, noutro terreno, diziam que era para espaços verdes. É evidente que havia aqui uma desigualdade enorme em termos de aproveitamento de cada um dos terrenos, um podia construir e outro não podia construir, foi preciso introduzir mecanismos, os chamados mecanismos de

equidade, porque a equidade é um valor absoluto, neste caso inatingível, havendo sempre alguma discricionariedade. Os mecanismo de equidade que neste caso diz que o individuo que constrói tem que dar parte da construção a quem compete o espaço, a quem cabe os espaços verdes, de forma a distribuir o beneficio, que é a construção, de forma equitativa pelos dois, em principio na proporção do terreno de cada um de forma a distribuir o encargo que, neste caso, ou são as infra-estruturas ou são os espaços verdes.

Interveio o senhor **Engenheiro Vítor Fernandes** para tirar uma dúvida em relação aos mecanismos de equidade, afirmando que se deparou com uma alteração ao Plano das Normas Provisórias, que em termos de cada zonamento operativo, que realmente tem para construção, tem um nível de densidade para construção e houve uma alteração no sentido de dar um pouco de desigualdade em relação aos promotores, ao fazerem possíveis operações de loteamento. Ou seja, anteriormente a equipa do GIP tinha 3.2, por exemplo, ao nível 3 de construção de 3 pisos, dava a possibilidade de um empreiteiro ou de um construtor fazer edifícios de habitação colectiva. O que se está a passar neste momento é que nas zonas de construção que estão previstas para o Plano de Urbanização, apenas dá para moradias uni ou bifamiliares, o nível 3 de densidade não é permitido ao construtor fazer edifícios, permite apenas fazer moradias. Isto vai trazer desigualdades a nível dos construtores durante as medidas preventivas, aprovar pedidos de informação prévia, em terrenos onde existem 3.3 e ao qual deram a possibilidade de edifícios de habitação colectiva e agora vão ter essa impossibilidade, podendo só fazer moradias, este é um dos exemplos. Outro exemplo, tem a ver com o facto de existirem os objectivos que são claros da construção da CEL, que escolhe o melhor traçado, o melhor estudo em termos de traçado da CEL, deparou que pessoas, clientes seus, que têm terrenos pequenos, em que a CEL passa totalmente dentro desses terrenos, não passa, havendo possibilidade, como é evidente, noutros terrenos, pedindo alguma ponderação em relação a estes casos. No único sitio que viu, numa unidade operativa, junto a Rotunda de Calvilhe, conhece o terreno, há cinco ou seis proprietários desse mesmo terreno e se deixarem ao plano a questão de fazer um plano de pormenor, perguntou quem vai fazer esse plano de pormenor? Isto vai deixar todos os proprietários dessa zona de Calvilhe dependentes de um possível plano de pormenor e não está a ver essas pessoas a elaborarem esse plano de pormenor.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Almacave**, para afirmar que este Plano de Urbanização tem sido uma manta de retalhos para muitos Presidentes de Câmara, era sempre um papel que servia de moeda de troca, há muita construção na freguesia de Almacave que foi feita sem qualquer critério, hoje se fosse preciso fazer um Plano de Urbanização correcto algumas casas tinham que ser demolidas. Quer com isto dizer que nem ele nem o seu colega da freguesia da Sé, foram introduzidos na Comissão Parlamentar para poderem ter alguma voz, na parte que diz

respeito às freguesias da cidade de Lamego, nem tão pouco têm o mapa nas Juntas de Freguesia, lamentou que os serviços não tivessem facultado o referido mapa, para que se possa estudá-lo até com os próprios investidores e empreiteiros, discutir e procurar melhorar o Plano de Urbanização. Esta situação pode levar a que o processo agora iniciado possa inquinhar novamente, solicitou que não menosprezem os presidentes de juntas. Alertou os senhores Presidentes da Câmara e Assembleia Municipal porque acha que se esqueceram dos presidentes de junta da cidade, onde este Plano de Urbanização mais incide, situação que no PDM não está a acontecer, felizmente já foram ouvidos duas vezes, tendo inclusive, motivado algumas alterações ao mesmo.

Interveio o senhor **Engenheiro Lameiras** para afirmar que quem faz o Plano de Pormenor, o regime jurídico de gestão territorial, no seu artigo 6-A, prevê agora os chamados contratos de planeamento entre a Câmara Municipal e os proprietários de terrenos que queiram promover algum Plano de Pormenor para a sua área; portanto o Plano de Pormenor compete efectivamente à Câmara Municipal, podendo ser promovido através de um contrato de planeamento por privados, esta questão está defendida.

No caso da CEL não se poderia de forma alguma, repara-se que a CEL é uma Circular Externa que tem que ter determinadas características, tem que ter uma pendente máxima, tem que ter curvas em plametria com um raio máximo, tem que ter concordâncias em altimetria com um raio mínimo, tem que ter determinadas características, porque ela é projectada para uma determinada velocidade, embora seja urbana, ela não pode andar à procura dos terrenos maiores por onde deva passar, ela vai independentemente do cadastro. O que acontece aos proprietários dos terrenos que são totalmente ocupados pela CEL? Duas coisas, ou é expropriado ou é aquilo que o plano propõe, embora a expropriação possa ocorrer em qualquer das subunidades, pois ela é parte do sistema perequativo num sistema de execução, que tanto pode ser por compensação, quando todos os proprietários se articulam entre si, portanto pagando à Câmara as taxas que têm a pagar, as compensações que têm a pagar, ou por cooperação porquanto a Câmara Municipal é parte activa nesse sistema de execução e portanto, com os proprietários, faz uma espécie de sociedade. Então esse proprietário, cujo terreno é ocupado automaticamente pela CEL, se calhar, vai receber para construção, um outro terreno dentro dessa subunidade operativa de planeamento e gestão, onde pode levar a cabo a edificação a que tem direito, na proporção do terreno que tinha. O Plano de Pormenor tem essencialmente duas coisas, embora as subunidades de execução tenham que ter discussão pública nos moldes do Plano de Pormenor, tem outro formalismo, tem outro impacto, por isso deve suscitar uma discussão ampla, um debate, daí deve-se recorrer ao Plano de Pormenor, mas a razão fundamental é outra, é necessário a expropriação, e ela pode ocorrer, embora tenha sempre uma parte de negociação amigável e depois

contenciosa, quando for necessária a expropriação, sendo preciso também a declaração de utilidade pública. Se houver um Plano de Pormenor, essa declaração de utilidade pública e a posse administrativa é aprovada em Assembleia Municipal; se não houver Plano de Pormenor há que pedir a aprovação do ministro competente, há aqui um tempo escusado em que o Plano de Pormenor pode facilitar, efectivamente, a execução imediata de uma subunidade operativa.

Relativamente às questões de alteração às normas provisórias, afirmou que é evidente que são provisórias, não eram definitivas, eram normas de teste, eram normas que testamos, avaliamos e tiramos conclusões, as alterações que coube ao Plano não diz que fossem ou tivessem sido única e exclusivamente decorrentes daquele teste, foram também de processos políticos que a Câmara também foi minando, há aqui uma questão que é certa, todos os direitos constituídos, anteriores ao Plano, estão salvaguardados, mesmo que não sejam conformes com o Plano de Urbanização. Quais são direitos constituídos anteriores ao Plano? Qual o seu vínculo? A resposta está no artigo 6.º do regulamento, e são essencialmente as obras licenciadas, ou a comunicação prévia, ou com autorização quando era o tempo delas; são projectos aprovados, mesmo que sejam apenas de arquitectura, quando se diz aprovados, tem que ter o despacho do Presidente ou do vereador, são os pedidos de informação prévia que estão dentro do prazo de validade, que é de um ano. As edificações existentes não conformes com o Plano também estão salvaguardadas, como é evidente, mesmo que o Plano para ali preveja outro uso qualquer, está perfeitamente definido no artigo 60.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, se o processo não tem uma aprovação, não tem um licenciamento, só tem uma comunicação prévia, isto é, não tem um título, mesmo que seja de aprovação, que o consagre como tal, é evidente que não há um direito objectivo, não há direito constituído.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca**, para colocar duas questões relacionadas com uma afirmação proferida pelo senhor Engenheiro Lameiras, quando disse que a população de Lamego teve um aumento de 2,5% nos últimos dez anos, referindo, ainda mais à frente, que a área de expansão dá para construir edifícios que albergam 6.250 pessoas, que corresponde mais ou menos a 50% da população da cidade de Lamego, da população actual, pensa que não estará enganado e isto deixa-o apreensivo e formulou duas questões: Se tivermos em linha de conta o mesmo índice de crescimento para o futuro, pensa que estará a ser optimista, se pensar que Lamego vai continuar a aumentar a sua população na ordem dos 2,5% em cada período de dez anos, então chega à conclusão que temos Plano de Urbanização para os próximos 200 anos. Perguntou se se justifica uma zona de expansão tão elevada, se se justifica uma concentração elevada de pessoas em duas áreas que constam deste Plano de Urbanização, estando-se a referir à subunidade operativa de planeamento e gestão n.º 6 e a uma outra área, que fica mais ou menos atrás do Jardim da República, se se justifica nestas duas áreas uma concentração tão

elevada de pessoas para construções do nível, incluindo a densidade máxima de 100% e a cercea máxima admitida de 4 pisos.

Interveio o senhor **José António Carrapatoso de Oliveira**, para felicitar o senhor Presidente da Assembleia por, no curto espaço de tempo a que preside a esta Assembleia, ter tido a ousadia e a coragem de conseguir dinamizar a apresentação do Plano de Urbanização de Lamego, que andava tão arrastado. Foi o senhor Presidente da Assembleia o grande dinamizador dum documento estruturante e fundamental para a cidade de Lamego. De seguida colocou uma questão, mas, sem antes lembrar a todos os elementos desta Assembleia e a todos os presentes, que já fez neste órgão, uma abordagem a uma questão que para si é preocupante como lamecense, que se prende com o projecto que está previsto para aquele espaço de terreno em frente à Câmara, mais precisamente na Rua do Barronco, sobre o qual também fez uma reclamação em sede de discussão pública. É sobre este aspecto que questionou a equipa do Plano de Urbanização. Verificou ao analisar o projecto que está previsto uma construção de 118 apartamentos e alguns estabelecimentos comerciais, verificou que, de facto, que a equipa prevê a aplicação de índice de utilização de 1.0, permitindo uma cercea de 4 pisos a partir da cota da soleira, e verificou também, consultando o processo, que a equipa na fase de elaboração do próprio projecto teceu considerações sobre se, naquele espaço devia ser permitida, lembrando dois ou três itens, que esta equipa colocou, nomeadamente a obrigatoriedade do afastamento do eixo da via, ser exactamente igual e simétrico ao local oposto. Recordou também que a equipa citava lá, que era obrigatório a concessão de mais de 6.000m² para áreas de equipamentos e de mais de 5.000m² para áreas verdes, áreas essas que não poderiam ser trocadas sobre qualquer pretexto. Foi sobre isto que deixou uma primeira questão à equipa do Plano de Urbanização se, de facto, mantém tudo aquilo que afirmou naquela data, ou qual razão que a levou a alterar aquela posição. pela afirmou que esta preocupação é de um lamecense, nada o movia contra qualquer promotor imobiliário, mas considera que o índice de construção deste nível, numa área envolvente de um espaço nobre, vai descaracterizar certamente a cidade, nomeadamente vai descaracterizar e deteriorar o Jardim da República, tapando-lhes as vistas da cidade para a Serra das Meadas. Estamos de facto, a descaracterizar a nossa cidade e nesta altura pensava e esperaria que aquela área fosse um espaço de contenção, relativamente à própria Serra das Meadas, sem permitir uma urbanização com os índices de utilização que estão indicados. De facto não tem a mínima justificação, especialmente numa altura em que esta cidade está a perder população. Deduz também neste processo, que haverá naturalmente, em função do numero de habitações que ali serão construídas, uma hiper saturação de toda a Av. 5 de Outubro, porque fará a drenagem, naturalmente, quer do transito, quer das águas, saneamento, questionando se a Av. 5 de Outubro aguenta tudo isto, quando se vêem algumas vezes as deficiências, pese embora, terem sido colmatadas pela acção do senhor

Presidente da Câmara, quando resolveu requalificar aquela via. Repetiu que, com toda a franqueza, que não vê razão para descaracterizar Lamego com uma construção tão alta, com uma densidade tão marcante, que justifique que haja, de facto, numa zona nobre desta cidade, um índice de utilização deste tipo.

Interveio o senhor **Engenheiro Lameiras** para esclarecer que o Plano de Urbanização não era para 200 anos, mas que tinha uma capacidade para 200 anos, são duas coisas completamente diferentes, porque este Plano pode durar 2 anos, se as alterações sociais, económicas, sejam elas quais forem, implicarem que o Plano tem que ser alterado. O plano é alterado, sendo esta, a tal imprevisibilidade de que falou anteriormente. Há um crescimento moderado ou houve um crescimento moderado das famílias no período de 1991 a 2001, mas houve um aumento extraordinariamente significativo de aglomerados em cerca de 20,9%, este plano terá capacidade se tivermos em conta só os alojamentos para 20 anos, mas este não é o problema, preocupa-se e muito com as áreas de expansão, antes dos regimes jurídicos dos instrumentos de gestão territorial. Preocupar-se-ia seriamente por tudo aquilo que foi feito até à Lei de Bases do Ambiente, fez-se sempre no arame com enorme perigo, por que as expansões não eram controladas, a execução das expansões era casuística, não tinha qualquer atitude pró-activa, dependia da vontade de cada um dos proprietários, daí que as cidades se fragmentaram. As cidades hoje apresentam graus de consolidação e de coesão territorial baixíssimos, nós aqui não corremos, de forma alguma, esse risco; as áreas que aqui estão, as subunidades operativas de planeamento e gestão, aquelas que se concretizarem, concretizam-se na sua totalidade, aquelas que não se concretizarem, não se concretizam e o terreno fica, exactamente como estava, não é infra-estruturado e pode até eventualmente ser solo rural. A Câmara Municipal só desbloquearia as subunidades operativas de planeamento e gestão quando entender, e esse entendimento deve ser quando seja necessário, atendendo até, aos critérios que devem presidir à definição das subunidades operativas de planeamento e gestão, que devem ser executadas; se não forem executadas aquelas subunidades operativas de planeamento e gestão não há problema absolutamente nenhum, aqueles terrenos mantêm-se com o uso que tinham, não se gasta dinheiro neles, não fragmentamos a cidade, não se dispersa a cidade, não se investe com o seu retorno. Portanto o porquê de tantas subunidades operativas de planeamento e gestão? Há duas razões, uma quando este Plano foi feito, quando foi constituída expectativa a pouco e pouco, a primeira discussão pública foi um momento de alguma constituição de expectativas, mas quando este foi feito estávamos num “boom” ao nível das dinâmicas urbanas, um “boom” enorme, tínhamos tido um congelamento grande na cidade de Lamego por força das medidas preventivas, de repente isto quase explodiu. Feitas as contas, diríamos que precisamos de áreas significativas para absorver estes acréscimos de construção que estão a verificar-se, mas a outra razão, a principal, e que fizemos, foi criar várias

respostas para a imponderabilidade dos acontecimentos, nenhum de nós consegue hoje ser futurista, é impossível, ninguém hoje prevê o futuro, podemos ter vários cenários e depois, se tivermos um planeamento estratégico, bem elaborado, poderemos em cada momento e conforme as circunstâncias escolher o melhor caminho. Foi exactamente o que aqui fizemos, temos a chamada carta de aptidões, fomos ver quais eram os terrenos que efectivamente tinham aptidão para a construção, há terrenos que normalmente por questões ambientais não têm essa aptidão, é preciso que haja vocação para esse uso, pois há muitos terrenos do solo rural que têm capacidade e aptidão para a construção e, no entanto, não têm essa vocação. Portanto são terrenos que têm aptidão e a vocação para neles se poderem construir, salvo evidentemente quando se cruzam com a planta de condicionantes e vemos que alguns coincidem ou têm impacto com a reserva ecológica, reserva agrícola ou outros valores ambientais lá inseridos. Portanto a primeira questão é não nos preocuparmos com as áreas de expansão em excesso, porque o Município tem a capacidade de os controlar e só vai deixar que eles venham para o mercado se for necessário, podendo até fazê-lo muitas vezes para controlo do próprio mercado dos solos.

Segunda questão os índices elevados, como se determinam estes índices? Definir um índice médio de utilização para toda a cidade, um único, parece não ser razoável, porque há diferentes zonas desta cidade com vocações diferentes, há diferentes zonas desta cidade que admitem capacidades e intensidades do uso do solo diferentes. Há uma teoria que tem defendido que tem a ver com aquilo que, sob o ponto de vista jurídico se chama vínculo situacional, que é mais ou menos isto, um determinado terreno pelas suas características intrínsecas pode ter, embora tenha aptidão e vocação para a edificação, pode ter menos aptidão e menos vocação para a edificação que outro, porque as características intrínsecas não permitem que ele atinja a intensidade de uso que outros terrenos idênticos. Este vínculo situacional é utilizado na aplicação dos mecanismos de perequação para reduzir o índice médio desses terrenos e normalmente têm a ver com as características intrínsecas, que são caracterizarias físicas, o terreno é muito declivoso, tem uma má exposição, é um terreno alagadiço, mas nada de condicionantes que impeçam totalmente a sua edificabilidade, tem ideia de que o vínculo situacional tem apenas a ver com características físicas dos terrenos, tem a ver com as características intrínsecas, como a localização no território urbano, isto é, o terreno que está no centro da cidade, onde as cerceas, por norma, são maiores, onde os índices de construção são maiores, tem efectivamente uma capacidade de uso em termos de carga urbana maior que outros, que estão mais afastados da cidade, há lógicas para isso, aliás isto reflecte-se nos valores dos IMIS, que variam com a localização dos terrenos na cidade, há zonas com maior índice e infra-estruturação e equipamentos, estamos a promover a concentração e a densificação das áreas centrais e portanto temos lá a resposta àquilo que a

população que se vai instalar procura. É natural que haja maiores intensidades de uso, maior cercea, essa é a razão, a única razão, a razão principal, para os diferentes índices e as diferentes cerceas.

Relativamente à Rua do Barronco, afirmou que a proposta é da Comissão de Coordenação, aquilo que a planta de zonamento integra foi a proposta da Comissão de Coordenação, esta considerou que aquela proposta estava correcta, aprovou-a e portanto, esta equipa do Plano de Urbanização, de certa forma foi ultrapassada pela Comissão de Coordenação. Disse que a equipa não alterou sequer uma vírgula ao que disse na fase de elaboração do projecto. Frisou que há uma questão que o senhor José António Carrapatoso abordou e que não concorda, aquele arruamento, pensou-se sempre nele como um arruamento, como uma Alameda, como um arruamento com alguma urbanidade, urbanidade expressa no seu perfil transversal, expressa também, de certa forma, na sua ocupação marginal, aquilo que o Plano de Urbanização pensou desde o início para esse arruamento, que tem uma particularidade muito engraçada, ele está precisamente apontado ao Castelo. Até porque aquela subunidade operativa de planeamento e gestão tem uma capacidade de carga bastante interessante, é um dos melhores terrenos com aptidão e vocação, um terreno sem constrangimento algum, onde havia que ter alguma capacidade de negociação, de deslocalização de alguns fogos mal instalados. Portanto, muitas vezes, a intensidade de uso também tem a ver com essa capacidade de negociação, de resolver problemas que o território tem. A ideia desta equipa era que essa Alameda tivesse de um lado e de outro edifícios em que o piso terra tivesse um reforço comercial, portanto, introduzindo um pouco de comércio de rua, introduzindo um percurso amigável pedonal. Infelizmente os primeiros edifícios que foram construídos nessa pretensa Alameda foram construídos exactamente como esta equipa não queria, e já foram construídos há alguns atrás, em vez de virarem o comércio para a Alameda, viraram as caves, janelas das caves aterradas, a Avenida deixou de ter urbanidade, deixou de ter vida, passou a ter as costas dos edifícios voltadas para ela, quase que se perdeu uma oportunidade única. Isto tem a ver com outra questão que é a limitação do Plano ao nível da gestão urbanística e ao nível, sobretudo, de um controlo de boa arquitectura que esta cidade tem que ter urgentemente, mas disse que a equipa do Plano de Urbanização foi ultrapassada, efectivamente, pela aprovação da Comissão de Coordenação.

Toda a via circular externa de Lamego foi pensada simplesmente como uma via do sistema viário e se destinava sobretudo à circulação e distribuição do tráfego, mas foi pensada também, e sobretudo, nos nós que estão localizados de forma a que neles se possam instalar pequenas áreas de miradouros, pequenas áreas de estadia, porque ela passa por pontos notáveis da cidade. Quer dizer, percorrer aquela circular permite ver os pontos mais interessantes da cidade; portanto esta cidade é sobretudo dominada por pontos expoentes, todos eles associados a património notável e o que a

equipa do Plano de Urbanização fez foi sempre que o desenho da cidade privilegiasse esse património.

Interveio o senhor **Eng.º Nuno Almeida**, para afirmar que estava aqui, como filho do proprietário do terreno, o qual está aqui em causa, não percebe os comentários produzidos sobre o terreno, uma vez que no local, e se analisar bem o Plano de Urbanização, existem duas zonas de colmatção, no qual é possível construir o mesmo que existe em frente, onde o senhor José António Carrapatoso vive, rés-do-chão e quatro pisos e no resto índice 1, que é o máximo permitido pelo Plano de Urbanização - rés-do-chão e três pisos. Aconselhou o senhor José António Carrapatoso a analisar bem o projecto, não entende por porque bate tanto no índice, porque na rua onde vive é muito superior, lamentou a postura do senhor José António Carrapatoso, principalmente como vice-presidente da Assembleia Municipal.

Interveio o senhor **José António Carrapatoso**, para afirmar que o prédio onde vive, bem como um outro que lhe é adjacente não tem qualquer índice de utilização porque não há nenhum projecto de loteamento. É um prédio isolado que foi construído segundo um projecto isolado para implantar num espaço de terreno e portanto não lhe são aplicados índices de utilização. Fica extremamente entristecido por saber que há vicissitudes neste processo, que o magoam muito enquanto lamecense, pois considera aquela zona, uma zona nobre da cidade de Lamego. Quando a equipa do Plano de Urbanização é ultrapassada neste processo e afirma que não alterou uma vírgula a todas as imposições que estabelecia para este projecto de loteamento, que não foram tidas em atenção, quando ele teve oportunidade de verificar que o Director do Departamento de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, que fundamenta também a sua opinião de rejeição do projecto com base na opinião da equipa do Plano, fica entristecido. Fica triste, por hoje dizer aqui, aquilo que disse em sede de discussão pública. No processo está um parecer da Comissão de Coordenação escrito na folha de rosto, numa área tapada com corrector de escrita, provavelmente sobre um despacho diferente daquele que ali consta, o qual remete para uma reunião em que devia estar uma senhora de nome Dra. Célia, um arquitecto Coutinho, um representante da Câmara Municipal, a equipa do Plano, o Director da DUDE e um representante do promotor imobiliário. Esta reunião existiu, havendo uma acta, e nessa reunião estiverem presentes, em exclusivo a senhora Dra. Célia, o senhor Arquitecto Coutinho e diz que um representante da Câmara Municipal de Lamego, que não está identificado nem sequer também assina a acta, isto significa que a Comissão de Coordenação exorbitou as suas competências, porque diz que “estiveram” presentes só três pessoas, uma das quais não identificada nem subscritora da acta, pelo que considero que obviamente a acta é ilegal.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para lamentar que a discussão mais séria, a discussão porventura mais útil que alguma vez foi feita sobre o Plano de

Urbanização, sobre um instrumento de gestão, naturalmente sobre um espaço em que os proprietários têm expectativas, relativamente ao destino desses mesmos terrenos, mas sobretudo o que estamos a tratar, é um projecto de cidade que queremos deixar às gerações vindouras. Lamego tem especiais responsabilidades nesse aspecto, porque herdou uma cidade com valias patrimoniais fantásticas, provavelmente deixará um legado às gerações futuras, naquilo que são as novas áreas de urbanização, que não têm a equidade, não têm sequer a dignidade do legado histórico que herdamos dos nossos antepassados. Lamentou que esta discussão esteja a desviar da pior maneira, sem haver uma discussão tão respeitosa entre todos os intervenientes, para um assunto de natureza muito restrito, para não dizer pessoal, mas muito restrito, que pouco importa com aquilo que se está a discutir. Acima dos interesses, sejam eles quais forem, relativamente sejam aspectos paisagísticos ou aspectos de sobrecarga urbanística, estamos a discutir uma cidade com mais de 12.000 habitantes, com longos anos de história, que queremos continuar a honrar, ajudando a que cada um, na sua área, cada um assumindo as suas responsabilidades, dê contributo necessário. Mas também, não se escusa, até para ver se esta situação fica resolvida, não se escusa a intervir sobre este assunto. Assim, afirmou que o Plano para a Rua do Barronco, de acordo com aquilo que era a proposta do GIPP, previu sempre um novo alinhamento da rua e uma área de colmatação, ou seja, edifícios do lado direito quem sobe, iguais ao lado esquerdo e na parte posterior o índice de utilização foi variando ao longo do tempo. A questão do alinhamento da rua não ser o mesmo, prende-se com a alteração que o senhor Eng.º Lameiras referiu, da urbanização de cima, da urbanização do Rebolal que, não respeitando uma Avenida que estava prevista em Plano, com duas faixas em cada sentido, um separador central ajardinado, passaria por cima de uma casa que se vê, quando se vai do Barronco para as Amoreiras, toda gente vê uma casa isolada no lado direito, essa casa estaria mais ou menos sobre o separador central e a faixa do lado direito. Ou seja a rua ia alargar, mas alterações diversas, nomeadamente a referida urbanização do Rebolal e da urbanização do Barronco do outro lado, aquele prédio de gaveto, limitaram, impediram a alteração dessa avenida, que alterará também o ponto de confluência dessa Avenida com a Rua do Barronco, para manter o alinhamento proposto pela equipa do GIPP. A Rua do Barronco vinha praticamente alinhar ao eixo da via que vem do Bairro de Nazes, desviando a mini rotunda que para ali está projectada. Foi por esse motivo, e só por esse motivo, que a Comissão de Coordenação na altura e o responsável que analisou o projecto, o senhor Arquitecto Coutinho, entendeu que o projecto tinha outras valias, nomeadamente, permitir um percurso ao longo do Ribeiro, disponibilizar uma área ajardinada que faz toda a ligação desde o fundo da Rua do Barronco até ao Jardim das Fontainhas, zona posterior do Pavilhão Muniicpal, uma vez que estava comprometido ali o alinhamento, entenderam que as vantagens do projecto eram maiores do que os inconvenientes.

Não vale a pena discutir a legalidade da decisão da Comissão, a seguir à audiência prévia e mesmo à reunião entre técnicos da Câmara e da Comissão de Coordenação, esta reiterou o parecer favorável sem qualquer dúvida ao projecto. Parece-lhe também exagerado dizer-se que 100 ou 120 apartamentos é uma sobrecarga que vai bloquear a Avenida 5 de Outubro; a Urbanização do Barronco, assim como a urbanização que este executivo está a planear para o Bairro de Nazes nos terrenos da Santa Casa, depois de concluído o processo de realojamento com cerca de 80 fogos, a urbanização a seguir às Amoreiras já a descer para o Centro Escolar de Lamego, enfim, o município está a planear centenas de fogos para aquela zona e está a planeá-la no suporte de que a infra-estruturação do centro da cidade, mais concretamente a Av. 5 de Outubro, suportará sempre melhor tudo isto, do que zonas nobres que precisam de infra-estruturas, absolutamente novas, que daqui a alguns anos estão a dar despesas, dificuldades e outras de manutenção. Afirmou ainda que queria salvaguardar o papel da Comissão de Coordenação, neste e em todos os processos das medidas preventivas, por ser um papel difícil. As medidas preventivas, as medidas provisórias e outros regimes, que ao longo destes anos todos permitiram que os pareceres fossem dados caso a caso, é sempre muito mais susceptível de haver erros, equívocos, de haver tratamento diferenciado para situações iguais, do que com o objecto de planeamento, como é este que está a ser preparado. Afirmou que concordava como senhor José António Carrapatoso em muitas coisas, nomeadamente em relação ao projecto há sempre aspectos altamente discutíveis, como num projecto daquela dimensão. Concorda por exemplo, no que se refere às compensações, por isso, deixou um desafio aos promotores imobiliários da cidade aqui presentes para que intervenham, aos projectistas que têm muita responsabilidade nisto, se queremos constituir uma cidade equilibrada, se vamos massificar a construção num determinado sitio e sabemos que os Regulamentos obrigam que haja construção de zonas verdes e disponibilização de espaços para equipamentos públicos, informando que a Câmara vai construir um Centro Escolar e teve que comprar um terreno, porquê? Porque com toda a construção que aqui se verificou e se fez nas últimas décadas, nunca nenhum construtor ofereceu, no âmbito das compensações, à Câmara um terreno capaz de receber um Centro Escolar, preferindo ocupar toda a área de edificação do terreno, pagar à Câmara em dinheiro as referidas compensações e a Câmara aceitou sempre o dinheiro, porque o dinheiro é muito mais fácil de receber, mas está errado, está errado para os promotores, está errado para a Câmara e está errado para o desenvolvimento homogéneo, uniforme, adequado com a qualidade da cidade. Temos muito terreno, podemos projectar, podemos construir com qualidade para que tenhamos uma cidade onde se viva com qualidade, mas de acordo com o Regulamento é uma opção do promotor; desde o momento em que o projecto é aprovado as compensações são calculadas, diga-se que são consequência do projecto que é aprovado, não fazem parte, se calhar devia aqui a Câmara também tem

que mudar, tem onde se justificar, impor, exigir, espaços para jardins, não se está a falar em canteiros ajardinados ou filas de árvores ao longo dos passeios, estamos a falar de espaços amplos e ajardinados, que venham dar continuidade aos espaços magníficos que herdamos do passado, como o Jardim da Republica ou Alameda. É este o objectivo destas metodologias que a lei prevê e que em Lamego nunca foi aplicado, não estando aqui implícita qualquer critica a quem o antecedeu, não foi por culpa de ninguém, foi por culpa de toda a gente, sendo certo que este é o momento de viragem, é o momento de inflexão, no pressuposto que haverá situações que foram mal resolvidas no passado, haverá algumas situações que já estão assumidas, que serão menos bem resolvidos no futuro, aceita, enquanto Presidente da Câmara e responsável pela Divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, que estas situações possam estar a acontecer, ou tenham acontecido, não poderão acontecer daqui para a frente. Por isso tem que se fazer esta discussão de forma desapaixonada sobre o Plano de Urbanização, sobre as propostas deste mesmo Plano, sobre as metodologias que este Plano nos vai impor, completamente diferentes, o que pode assustar algumas pessoas ao ponto de estas terem que se entender com o seu vizinho, porque não se pode ter arruamentos que não encostem, que não ligam, porque um promotor entendia que devia ser a meio do terreno dele e apontava à berma do outro e o outro entendia exactamente o oposto. As infra-estruturas têm que ser planeadas, a urbanização tem que ser planeada e pensada em conjunto, se é através de Planos de Pormenor como está a propor o GIPP, a Câmara em principio aceita, se é por modo de execução, são formas que devem ser discutidas e que podem ser discutidas, mas que sejam discutidas no essencial, que seja discutido aquilo que de facto tem importância, e que sejam discutidas com elevação.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Sé**, para afirmar que partilha da ideia do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almacave, quando diz que os presidentes de juntas da cidade deviam ser ouvidos nesta matéria, também ele ficou com a ideia que fariam parte da Comissão, seriam ouvidos, neste aspecto partilha essa responsabilidade. Ao receber o CD do Plano de Urbanização solicitou a um técnico que leu algumas coisas, que explicou que poderia ser assim ou de outra forma. Informou que a partir de Segunda-Feira a Junta de Freguesia da Sé, durante o período de discussão pública, vai ter uma senhora geógrafa para ajudar os munícipes a elaborar as respectivas reclamações.

Interveio a senhora **Mónica Sousa** para colocar uma questão relacionada com as opções do Plano de Urbanização relativamente às subunidades operativas de planeamento e gestão n.º 19, por, se não está errada, a programação da zona de expansão para habitação sobre a qual, à partida, no âmbito dos actuais instrumentos de gestão territorial, temos uma mancha de Rede Natura 2000, sobre a qual se passa por cima dessa mancha e de repente aparece uma zona de expansão e uma zona prevista para serviços económicos, num local que devia ser uma área protegida pelos

valores ambientais e paisagísticos que comporta. Queria entender qual foi o critério, as opções do Plano, se foi solicitada a desafecção e com que fundamentos, qual foi a posição do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Interveio o senhor Engenheiro Lameiras, para dizer que a subunidade operativa de planeamento e gestão n.º 19 é aquela que fica no extremo sul da cidade, a antiga zona industrial, de certeza absoluta que em termos de rede Natura 2000, os impactos seriam completamente diferentes; portanto, para já há uma alteração do uso de ocupação do solo, passou de zona industrial para habitacional, tendo o parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Interveio o senhor **vereador Amândio da Fonseca** para recordar que no mês de Maio, há precisamente seis anos, houve um debate sobre o Plano de Urbanização, muito mais caloroso que o de hoje. Nessa altura estava em causa a tal expansão, exagerada, de então para cá essa expansão foi encurtada, o Plano de Urbanização foi armazenado, ninguém mais soube nada dele, até este executivo aparecer e começar a mexer novamente neste instrumento. Naquela altura, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Sé, tinha proposto uma ampliação, atendendo à construção, que na altura se deslumbrava e hoje confirma-se essa teoria. Entendeu depois, conjuntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Cepões, retirar essa mesma proposta de ampliação por ser exagerada e que agora se verifica que era necessária. Referiu ainda que não teve qualquer intervenção no loteamento que está previsto para a Rua do Barronco, embora se tenha dito que teve intervenção no referido processo, nunca foi seu propósito prejudicar qualquer investidor ou promotor imobiliário. Questionou ainda o senhor Engenheiro Lameiras se neste Plano de Urbanização está previsto o corte da Jardim da República, porque hoje ouviu, com muito agrado, o senhor Presidente da Câmara dizer que era de manter e preservar o Jardim da República, bem como o Lamego.

Interveio o senhor **Engenheiro Lameiras** para afirmar que o Jardim da República está situado numa subunidade operativa de planeamento e gestão n.º 5, em que o Plano prevê reabilitar e ampliar o actual edifício dos Paços do Município, construir um novo edifício técnico/administrativo, um parque de estacionamento subterrâneo, para duzentas viaturas e requalificar todo o espaço envolvente, os parâmetros urbanísticos, índice de construção global inferior ou igual 0.3.5, cerca de igual edificação, não pode ser superior a 3 pisos. O programa desta subunidade operativa de planeamento e gestão executa-se por programas específicos a elaborar pela Câmara Municipal, sendo portanto, o projecto específico que determinará qual a melhor solução para esta zona da cidade.

Interveio o senhor **Ângelo Moura** para afirmar que hoje é um dia muito importante para o Município de Lamego, de qualquer maneira não vai alertar para qualquer vicissitude, como já fizeram anteriormente, nem assacar responsabilidades ou puxar méritos, a quem quer que seja. É mais um passo na construção do Plano de

Urbanização da cidade de Lamego, é um documento que o grupo municipal do Partido Socialista sempre entendeu ser fundamental para o ordenamento do território. O grupo municipal do Partido Socialista, já disse anteriormente, quais as suas preocupações relativamente a este instrumento de gestão, sendo que como primeira afirmação, que aqui deixa é que, efectivamente, este processo não sofra mais contratempos, fez-se este percurso exactamente há seis anos, espera que este seja definitivamente o primeiro passo na discussão pública, para que provavelmente os *timings*, não irão permitir, se será propriamente neste mandato, será difícil que neste mandato, seja formalmente aprovado. Mas espera sinceramente que daqui a seis anos não estejam cá outras pessoas a dizer o que ele exactamente hoje disse. O segundo aspecto relativo a este documento, para além de ser um documento técnico, pensa que foi enriquecedor e só assim louva e aplaude a iniciativa do senhor Presidente da Assembleia, concordando com a metodologia seguida, de maneira a dar voz a todos os interessados, independentemente de pertencerem ou não a esta Assembleia, já que esta matéria é por demais pertinente e fundamental para o Município. Foi um bom passo no sentido da participação de todos, assim o grupo municipal do Partido Socialista irá dar também as suas contribuições técnicas ao nível da Comissão e, neste aspecto, a Assembleia Municipal não teve carência de informação, sempre que foi solicitada qualquer documentação, a mesma foi sempre disponibilizada, atempadamente nos fizeram chegar os documentos, muitas vezes fez reparos ao senhor Presidente da Câmara que nem sempre isto acontecia, mas, neste processo, é de toda a justiça que se louve esse procedimento. Foi também solicitada em suporte material e foi-nos fornecida em sede própria, nomeadamente em fase de discussão pública, porque é aí que se devem fazer os contributos, sem dúvida que os iremos fazer chegar.

Este é um documento de opções políticas havendo algumas opções que merecem o nosso aplauso, há outras que merecem o nosso reparo, sublinhando que passa pela definição do Plano de Urbanização que vai poder permitir, de uma vez por todas, ao fim de 50 anos, reestruturar, redefinir, redimensionar a nossa cidade, isto é que é importante realçar e congratula-se também, embora seja de força legal, com a introdução dos usos de equidade. De facto num planeamento do ordenamento do território é o que vai pelo menos diminuir as pressões da especulação imobiliária, sendo certo que também terá que haver preocupação com interesses, obviamente legítimos, dos promotores imobiliários, mas em primeiro lugar estarão concertada os interesses de todos nós, de todos os munícipes de Lamego.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para reforçar a informação que o senhor Presidente da Assembleia Municipal aqui fez, que os serviços da Câmara Municipal estarão à disposição para receber todas as pessoas que quiserem consultar e pedir os esclarecimentos sobre este importante instrumento de planeamento que é o Plano de Urbanização, e também para receber e analisar as reclamações que forem

apresentadas. Deixou ainda uma nota, em que as reclamações terão que incidir apenas e só na área do Plano de urbanização, ou seja, reclamações sobre a área exterior ao Plano de Urbanização terão cabimento em sede de Plano Director Municipal e não em sede de Plano de urbanização, há sempre zonas limites, há sempre um ponto onde termina a área do Plano de Urbanização e começa a área do Plano Director Municipal, há sempre um ponto onde termina a área de construção e começa outro tipo de uso do solo, portanto aqui só terão cabimento as reclamações que incidam na área do Plano de Urbanização. Ou seja, uma reclamação a dizer: “o meu terreno não está na área do Plano de Urbanização, quero que o incluam” não terá cabimento por um motivo muito simples, o Plano de Urbanização incide sobre uma área que foi definida, essa área, esse perímetro foi validado, esse perímetro foi objecto de um conjunto de análises, de estudos e de pareceres de entidades e não pode ser alterado, se não voltaríamos à estaca zero. As situações limites que ficam na fronteira do Plano de Urbanização poderão ter até eventualmente o mesmo tratamento em termos de área de edificação, se assim for entendido, mas na área do Plano Director Municipal e não no âmbito do Plano de Urbanização. Assim, dentro destas limitações, os serviços técnicos da Câmara, estarão à disposição durante os próximos trinta dias de discussão pública. Contrariamente ao que proferiu o senhor Ângelo Moura espera que ainda seja possível aprovar neste mandato o Plano de Urbanização, ou seja que seja possível, terminando o prazo da discussão pública, analisar rapidamente as reclamações, ver ou decidir sobre as mesmas e trazer à Assembleia Municipal uma proposta final, devidamente fundamentada, para a aprovação do Plano de Urbanização. Por fim referiu, com todo o respeito pela equipa que está a elaborar o plano, Engenheiro Lameiras e Engenheiro Brás e mais técnicos, todos os técnicos da Câmara, que ao longo de muito tempo foram responsáveis por isto, para dizer ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, que sem a intervenção dele, o planeamento em Lamego não funciona, tem sido o grande motor desta nova dinâmica, que se conseguiu imprimir a este Plano de Urbanização. Deu conta de que quando tomou posse, pensava ele, que resolvia o problema do Plano de Urbanização num espaço de um ano ou ano e meio, mas estão quase a passar quatro anos e ainda, estamos a ver se é possível aprová-lo neste mandato. Como estava enganado ao pensar assim. Isto é muito difícil, muito complicado, intervém muita gente, tem muitas inércias que vêm por determinadas vias, e os conhecimentos técnicos e a vontade do senhor Presidente da Assembleia Municipal de que Lamego tivesse o Plano de Urbanização em vias de aprovação, sendo o senhor Presidente da Assembleia Municipal uma peça fundamental em todo este processo.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, para dizer que a cidade de Lamego não vai ter o Plano de Urbanização melhor do mundo. Nem, atentos as vicissitudes que acompanharam o processo de elaboração, se pode pretender que o objectivo seja ter o Plano de Urbanização perfeito. Se eventualmente este processo

não tivesse sido povoado de um conjunto de condicionalismos que todos nós já conhecemos, o resultado poderia ser diferente, para melhor, certamente. Mas, disse, é fundamental que esta Cidade tenha o seu Plano de Urbanização. O Plano possível. É necessário termos um Plano de Urbanização em que a gestão do território da cidade se possa fazer com regras, com o respeito pelos interesses e pelos direitos, do que é público e do que é privado. Mas com regras. E só teremos regras, quando tivermos um Plano de Urbanização. Lamego precisa de ter um Plano de Urbanização. Está em crer, até, que será preferível ter um mau Plano de Urbanização que não ter nenhum, porque não ter nenhum equivale a fazer a gestão do território que está a ser feita casuisticamente, em função do cadastro e da ponderação de interesses sem qualquer referência de interesse público. Ora, o ponto de referência do urbanismo é sempre o interesse público, por isso é que o urbanismo é uma função pública.

Não há nenhuma cidade moderna, que se preze de o ser e que tenha ambições de futuro, que se faça, que se construa, olhando simplesmente para o cadastro. A sua participação como Presidente da Assembleia Municipal, interessado no futuro de Lamego, é, a este nível, primariamente, os interesses da Cidade, os interesses do cidadão vistos à distância de dez anos, como o senhor Engenheiro Lameiras salientou. Disse, a realidade é mutável, o devir é incalculável, mas estamos aqui a fazer um exercício da prognose possível.

Neste início de discussão pública, o pedido que faz, em particular aos autarcas das freguesias, é o de dinamizarem esta discussão, de se informarem e de informarem os lamecenses, porque ninguém participa sobre o que não conhece, e por isso saúda o senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sé quando anuncia que vai disponibilizar uma técnica capaz de descodificar esta linguagem, que nem sempre é acessível aos cidadãos.

Assim, apelou a todos no sentido de este Plano ser legitimado pela participação das pessoas, de forma a que, quando o mesmo for em breve aprovado, mesmo que desagrade a muitos - sendo mau sinal se não desagradasse - o plano não ser o produto de um exercício dos técnicos, mas assumido pelos lamecenses como o seu Plano.

Hoje a discussão participada é sobre o Plano de Urbanização. Mas espera que a breve trecho estejamos a discutir o Plano Director Municipal. Que ainda o possamos fazer muito em breve, mas também que discutamos os planos de pormenor, os projectos estruturantes, faz votos para que este Plano, tenha sido um bom exercício e um bom exemplo para responsabilizar todos no sentido de discutir aquilo que condiciona o futuro, não de alguns, mas da cidade no seu conjunto.

Por fim agradeceu a presença de todos, em especial à equipa técnica a disponibilidade que teve, a paciência que terá para os esclarecimentos que forem necessários. Aos técnicos da Câmara considera também ser o momento para agradecer o esforço feito por parte de todos os que nos Serviços se envolveram nesta

proposta, elogia o esforço feito com estes condicionalismos, mas também não queria esquecer a disponibilidade que sentiu por parte da Câmara Municipal, no seu Presidente, no que foi aliás também realçado pelo senhor Ângelo Moura, no propósito que foi manifestado em criar todas as condições para que este processo fosse, de facto, aquilo que desejamos que ele seja, um processo em que todos nós nos revejamos.

10-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

11-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às 20 horas e 45 minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico